

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.09/PE**  
**ORIGEM DA LICITAÇÃO: DIVERSAS SECRETARIAS**

**PREÂMBULO**

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Chefia de Gabinete, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, a ser conduzido pelo Sr. OSEIAS LUIS IRINEU, pregoeiro municipal, nomeado pela Portaria nº 578/2023, de 06 de abril de 2023, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da plataforma Licitacoes-e, do Banco do Brasil, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br>

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço Unitário

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pelos instituições contratantes mediante Ordem de compras da Secretaria Contratante.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - "Acesso Identificado no link - licitações"

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE CULTURA

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2023, AS 09H00MIN.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 14 DE JULHO DE 2023, AS 09H30MIN.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA 14 DE JULHO DE 2023, AS 10H00MIN.

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

**1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS**

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO II** – MINUTA DA PROPOSTA

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

**ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V** – MINUTA DO CONTRATO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

**1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;



2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** profissional designado por autoridade competente responsável pela condução do pregão, desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMI:** Prefeitura Municipal de Itapipoca;
11. **Jornal de grande circulação;**
12. **DOE:** Diário Oficial do Estado;
13. **DOU:** Diário Oficial da União;
14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Portal do Banco do Brasil S.A. no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, licitações-e, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do **BANCO DO BRASIL (<http://www.licitacoes-e.com.br>)**.

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Itapipoca/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os



favorecimentos impostos pela Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

4.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Itapipoca/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede da Coordenadoria do Setor de Compras, situada à Av. Anastácio Braga, N° 195 – São Sebastião, CEP: 62508-170 - Itapipoca – CE.

4.2. Não poderão participar licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itapipoca/CE;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei N°. 8.666/93;

4.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal N°. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar N°. 123/06, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

4.4.1. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006 e da Lei n°. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.4.1.1 - A empresa que não for "ME" ou "EPP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

4.4.2. Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

4.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder ao prévio credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

6.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A. através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

6.1.2. Para acessar o sistema eletrônico de licitações, os interessados deverão estar credenciados junto à plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil S.A, através do sítio eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

6.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

6.1.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itapipoca/CE ou à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

6.3- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

## 7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.

## 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR LOTE**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

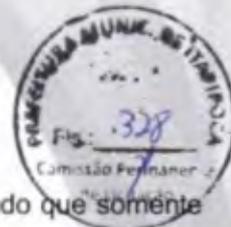
8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, o intervalo mínimo de diferença entre os valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobris a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.14.1. Por ocasião de participação no presente certame, os licitantes deverão observar, além do valor global estimado dos lotes, os valores unitários estimados de cada item que compõem aqueles



- 8.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.
- 8.22. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 8.22.1. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
  - b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.21, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.22, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
- 8.23. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.24. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.
- 8.25. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.26. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

## 9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**, caracterizando o serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o modelo da Proposta de Preços - Anexo II do Edital. Não serão aceitas propostas com os dizeres "De acordo com o edital" ou "De acordo com o termo de referências".

9.1.1. Os itens/lotos deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

9.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

9.1.3. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua PROPOSTA DE PREÇOS, na forma do Anexo II, em arquivos no formato zipfile (zip).

9.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.5. A exigência quanto a não identificação na Proposta de Preços Inicial, de que trata o item 9.1, refere-se, exclusivamente, ao momento anterior ao final da fase de disputa de lances.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, (no caso de licitação para aquisição, o licitante deverá apresentar a marca do produto cotado);

9.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

9.5. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a **Proposta de Preços final** escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.1.8, deste Edital.

### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos que já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- d) O preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis ou superfaturados;



e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/prestado no endereço indicado pela Secretaria contratante.

9.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – **POR LOTE**, observado o prazo para início/entrega do serviço/aquisição, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.3 e 10.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

### 11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



11.1.1. PARA SE HABILITAREM NESTA LICITAÇÃO, OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR JUNTO A PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

11.1.2 - o preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.1.8. **ENCERRADA A FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, DEPOIS DE DECLARADO ACEITO O PREÇO PROPOSTO E APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO MENOR LANCE OBEDECENDO A TODOS OS DADOS SOLICITADOS NO ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA) DO EDITAL, QUE DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS, A CONTAR A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT DO SISTEMA.**

11.1.9. O não cumprimento do envio da proposta de preço final reajustada dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.1.10. A falta de apresentação em anexo no sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação e da proposta de preços do participante, implicará na inabilitação/ou desclassificação do licitante.

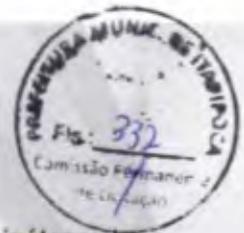
## 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Os proponentes deverão apresentar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.



11.2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o fim dos recebimentos das propostas.

11.3. **RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 11.3.1 Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;
- 11.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 11.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 11.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 11.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.3.6. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.4 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 11.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
  - a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
  - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
  - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 11.4.4. **Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;**
- 11.4.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.



## 11.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.2 Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

11.5.3 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

11.5.4 No caso da Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11.5.5 No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.5.6 O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 8.10.1, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

11.5.7 **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

11.5.8. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

11.5.9 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.5.10. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado



o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou ou esteja executando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;

11.2. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

a) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução dos serviços, com características técnicas similares: exigência para os Lotes (02, 03, 04, 05 e 06).

b) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenheiro elétrico detentor de atestado de responsabilidade técnica, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução dos serviços, com características técnicas similares: exigência para os Lotes (07,09 e 10).

11.3 Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente em seu corpo técnico do quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

#### 11.7. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

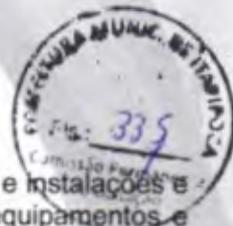
11.7.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

11.7.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

11.7.5. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa.

11.7.6. Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.



11.7.7. Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.

11.7.8. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

## 12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.1.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:pregao@itapipoca.ce.gov.br).

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

12.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão respondidas através do e-mail [pregao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:pregao@itapipoca.ce.gov.br).

12.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame

12.9. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema do Banco do Brasil, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, do Banco do Brasil, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

12.10. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.13. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13.2 – A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

13.3 – A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

13.4 – Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.5 – Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

13.6 – Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

### 14.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 – Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

14.3 – Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

14.4 – A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

14.5 – Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

14.6 – A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

14.7 – Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

14.8 – Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.

14.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

14.10. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Cultura do município de Itapipoca/Ceará. Integraram a Ata de Registro de Preços como órgãos participantes as seguintes secretarias: Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Chefia de Gabinete.

### 15.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.



## 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

## 17.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou fornecimentos prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

17.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

17.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

17.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

17.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços/fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

17.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

17.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 18.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

### a) Quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de



contrato específico, celebrado entre o Município de Itapipoca, das Secretarias Contratantes e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

19.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 25 deste edital.

19.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário(a) convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

19.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

19.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

20.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

20.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.5. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF e ou matrícula n.º \_\_\_\_\_.

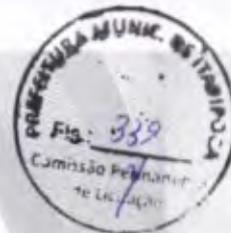
## 21 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

21.2. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;



22.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

22.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

22.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

22.5 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

22.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

22.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

22.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

22.9 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

22.10 Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

22.11 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:

- a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

23.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

23.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

23.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

23.5 Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de



análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;

23.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

23.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;

23.8 Receber o serviço, objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;

23.09 Aplicar penalidades à contratada depois de constatadas às irregularidades garantindo a contraditória e ampla defesa;

23.10 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

23.11 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria contratante do objeto.

23.12 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

23.13 A prefeitura de Itapipoca se reserva ao direito de retenção de todos os impostos municipais, ou seja, ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) bem como aqueles que sejam de sua competência retê-los na fonte, e todos os outros que venham a ser instituídos legalmente.

#### 24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

24.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar



prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

24.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993;

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

24.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

## 25. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

25.1. A solicitação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Serviços expedida pela contratante.

25.1.1. O recebimento dos serviços ficará a cargo das Unidades Gestoras solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

25.2 Os serviços serão recebidos:

a) O contratado deverá realizar a entrega do serviço licitado junto a Secretaria solicitante, após empenho e ordem de serviços/fornecimento, emitidas pelas secretarias demandantes, podendo os mesmos serem passíveis de notificação jurídica, e possíveis penalidades de acordo com a legislação vigente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

25.3 - O serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA.

25.4 - O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para correta execução do contrato.

## 26. DO PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

26.2 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

26.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

26.4 - Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao Instituto de responsável.

26.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.



26.6 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

26.7 - O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### 27.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL

27.1. O prazo de vigência dos serviços prestados será por 12 meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 28.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

28.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

28.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

28.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

28.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 de Licitação

#### 29. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

29.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

29.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

#### 30. DA SUB-CONTRATAÇÃO:

30.1. A subcontratação do objeto deste Contrato, somente será possível, com expressa autorização da contratante.

30.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

30.3. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de ITAPIPOCA, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

30.4 Nos casos em que a administração aprove a subcontratação, será vedada com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto

#### 31. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

31.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.



31.2 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

31.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações

31.4 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

31.5 Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

## 32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

32.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

32.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

32.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

32.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

32.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

32.10. Não cabe ao BANCO DO BRASIL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

32.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **ITAPIPOCA**, Estado CEARÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

32.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, para melhores esclarecimentos.

32.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



32.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

32.15. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

32.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

32.17. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

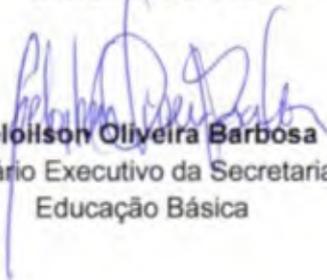
32.18. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

### 33.0 – DO FORO

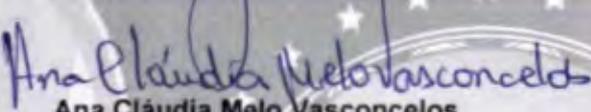
33.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapipoca/CE, 29 de junho de 2023.

  
**Shirley Jane da Silva Lavor**  
Secretária Executiva da  
Secretaria de Cultura

  
**Heloíson Oliveira Barbosa**  
Secretário Executivo da Secretaria de  
Educação Básica

  
**Juliano Castro Mota**  
Secretário Executivo da Secretaria  
de Chefia de Gabinete

  
**Ana Cláudia Melo Vasconcelos**  
Secretária Executiva da Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Turismo



## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Trata-se de solicitação de Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapipoca. Anualmente as programações dos eventos de nossa cidade que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através das Secretarias Municipais, com recursos próprios.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, principalmente devido ao fato de se tratar de bens comuns.

#### 3.0 DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens/serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra/serviço com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

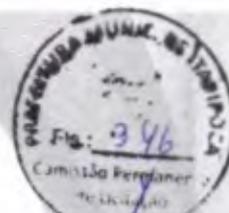
#### 4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.1. - A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.2 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

4.3 - Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes



e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

4.4 - Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

4.5 - Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2015, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado ou;

4.6- Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de ITAPIPOCA, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de ITAPIPOCA.

4.7 - Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de ITAPIPOCA, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

4.8 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.9 - O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

5.1 JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

5.2 Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos do fornecimento dos produtos/serviços por diferentes fornecedores;

5.3 Procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;



5.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de aquisição/serviço. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

5.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

5.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

5.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens por lote, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos serviços e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

## 6. ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

6.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE CULTURA**

6.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

ITEM	ORGÃOS PARTICIPANTES
Todos os lotes	Secretaria de Educação Básica
Todos os lotes	Secretaria de Chefia de Gabinete
Todos os lotes	Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

## 7. DA PRESTAÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A solicitação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Serviços expedida pela contratante.

7.1.1. O recebimento dos serviços ficará a cargo das Unidades Gestoras solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

7.2 Os serviços serão recebidos:

a) O contratado deverá realizar a entrega do serviço licitado junto a Secretaria solicitante, após empenho e ordem de serviços/fornecimento, emitidas pelas secretarias demandantes, podendo os mesmos serem passíveis de notificação jurídica, e possíveis penalidades de acordo com a legislação vigente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

7.3 - O serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA.

7.4 - O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para correta execução do contrato.

## 8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado para contratação possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



#### 9.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

9.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

9.3 – Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

9.4 – A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

9.5 – Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

9.6 – A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 – Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

9.8 – Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.

9.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

9.10. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Cultura do município de Itapipoca/Ceará. Integraram a Ata de Registro de Preços como órgãos participantes as seguintes secretarias: Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Chefia de Gabinete.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou fornecimentos prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

10.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

10.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



10.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços/fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

10.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### 11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

12.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

#### 13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

14.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas,



rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;

15.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

15.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

15.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

15.5 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

15.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

15.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

15.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

15.9 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

15.10 Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

15.11 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:

a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais

d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais

e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## 16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1 A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

16.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

16.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

16.5 Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;

16.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;



- 16.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;
- 16.8 Receber o serviço, objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;
- 16.09 Aplicar penalidades à contratada depois de constatadas às irregularidades garantindo a contraditória e ampla defesa;
- 16.10 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 16.11 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria contratante do objeto.
- 16.12 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.
- 16.13 A prefeitura de Itapipoca se reserva ao direito de retenção de todos os impostos municipais, ou seja, ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) bem como aqueles que sejam de sua competência retê-los na fonte, e todos os outros que venham a ser instituídos legalmente.

#### 17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### 18. PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

18.1- O prazo de vigência dos serviços prestados será por 12 meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1- O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.
- 19.2 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 19.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 19.4 - Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao Instituto de responsável.
- 19.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 19.6 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 19.7 - O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### 20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

20.2 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

## 21. DA SUB-CONTRATAÇÃO:

21.1. A subcontratação do objeto deste Contrato, somente será possível, com expressa autorização da contratante.

21.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.3. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de ITAPIPOCA, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

21.4 Nos casos em que a administração aprove a subcontratação, será vedada com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

## 22. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 22.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;

22.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

22.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

22.1.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

22.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.1.6. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

22.2. Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

22.2.1. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.



### 23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

23.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

23.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

### 23.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

23.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

### 24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

24.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou ou esteja executando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;

24.2. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

a) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em **Engenharia Civil** detentor de atestado de responsabilidade técnica, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução dos serviços, com características técnicas similares: exigência para os Lotes (02, 03, 04, 05 e 06).

b) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em **Engenheiro elétrico** detentor de atestado de responsabilidade técnica, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução dos serviços, com características técnicas similares: exigência para os Lotes (07,09 e 10).

24.3 Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente em seu corpo técnico do quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

### 25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

25.2 Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

25.3 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

25.4 No caso da Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

25.5 No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

25.6 O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 8.10.1, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

25.7 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

25.8. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

25.9 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



25.10. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 26. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa.
- f) Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.
- g) Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.
- h) Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

#### 27. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

27.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

27.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

27.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.5. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF e ou matrícula nº \_\_\_\_\_.

#### 28. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;



28.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

28.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

28.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993;

28.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

28.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

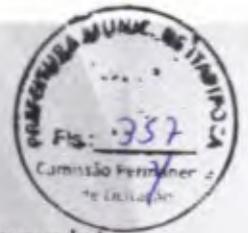
28.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

## 28.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

29.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



29.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

29.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 de Licitação

### 30. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

30.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

30.2 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

30.3 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.

30.4 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

30.5 Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01			
SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CABINE/ BANHEIRO QUÍMICO			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<b>BANHEIRO QUÍMICO STANDART:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	DIÁRIA	2.000
02	<b>BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: Tamanho: Altura: 2200mm x largura: 1100mm x Comprimento:1800mm, Rampa de acesso apropriada para cadeirantes, com acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, Barras laterais para segurança do usuário, Tanque de contenção de dejetos, piso antiderrapante, corrimão, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança	DIÁRIA	120
03	<b>BANHEIRO QUÍMICO EXECUTIVO:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo executivo, com especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela produção), com dimensões mínimas de comprimento -	DIÁRIA	100



1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, reservatório de água com capacidade para 220 litros protetor de assento descartável, espelho, iluminação interna. Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade e acabamento.

LOTE 02			
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDO, PAVILHÃO E ESTANDE			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<b>TOLDO 5M X 5M:</b> Locação com montagem e desmontagem em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	500
02	<b>TOLDO 3M X 3M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	400
03	<b>TENDA NO ESTILO PIRAMIDAL 12M X 6M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 12,0 metros de largura x 6,0 metros de	DIÁRIA	80

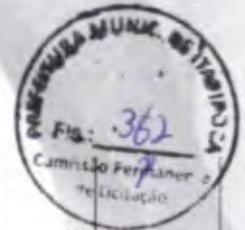


	comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
04	<b>TOLDO 10M X 10M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day; cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	DIÁRIA	100
05	<b>TOLDO 4M X 4M:</b> locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	50
06	<b>PAVILHAO ABERTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura P30, em alumínio, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento, com altura mínima de 3 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day branca anti-chama; sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts; Estrutura devidamente aterrada, estaiada em tambores de mil litros de água, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIARIA	80

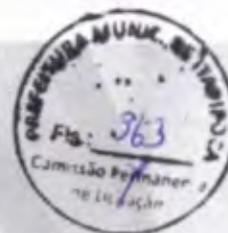


07	<p><b>STAND TIPO 1:</b> Stand refrigerado com sistema modular em alumínio estrutural similar octanorm ou spyder com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno, área mínima de 9m2 teto estruturado com mesmo sistema. iluminação com luminárias condizentes com formatação e decoração. piso modular em perfis de alumínio de engate de travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira /mdf, vidro ou polietileno resistente com revestimento determinado pelo contratante. painel tipo testeira para programação visual de identificação do stand. 01 balcão. sistema de aterramento e extintores. sistema de aterramento e extintores. pontos de energia com 3 tomadas, de 20 e/ou 10 amperes.</p>	M²/DIA	2.000
08	<p><b>STAND TIPO 2:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura alumínio tipo estande, com medidas conforme solicitado pelo contratante, podendo ser aberto em forma de u ou fechado com portas e ar condicionado, com ou sem janelas de vidros, composto de: piso de madeira medindo 0,07 metro de altura, chapeado com compensado de 15mm; carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; parede com fechamento em painel ts medindo 2,20 m de altura; testeira em ts medindo 0,50m de altura; teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca e coberto com tenda, 01 (uma) porta cega medindo 1,00 x 2,00m de altura, com fechadura; 01 (uma) lâmpada fluorescente led de 40w a cada 3,00 m²; 02 (duas) tomadas tripolares de 220v por estande; 01 mesa, 2 sofás, 4 cadeiras, frigobar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· estrutura devidamente aterrada,</li> <li>· acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	M²/DIA	1.800

LOTE 03			
ESTRUTURA COMPLEMENTAR			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<b>TABLADO PARA PISO:</b> Locação com montagem e desmontagem de tablado, tamanho 30 mts x 30mts de acordo com o solicitado pelo contratante, preferencialmente de compensado naval antiderrapante, linha, caibro, barroto, para nivelamento de piso, com de altura máxima de 1 mt de altura do chão ao tablado, piso devidamente alinhado, carpetado,	DIÁRIA	30



	<p>linóleo outro tipo, na cor solicitada pela contratante e tamanho conforme solicitado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>		
02	<p><b>PRATICAVEL:</b> Locação com montagem e desmontagem de unidade de estrutura móvel, com rodas, de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, laterais fechadas com madeira ou tecido, para palco e sustentação de instrumentos e equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura devidamente aterrada.</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente.</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	1.000
03	<p><b>DISCIPLINADOR:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	M/DIA	3.000
04	<p><b>BARRICADA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio de alta resistência, com base de auto fixação e mão de força de sustentação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para contenção de público e isolamento de áreas, degraus para posicionamento de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</li></ul>	M/DIA	600



	emitida por profissional competente, <ul style="list-style-type: none"><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>		
05	<b>FECHAMENTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2,2 metros de altura por 1,6 metros de largura, ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. <ul style="list-style-type: none"><li>estrutura devidamente aterrada,</li><li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li><li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	Mt/DI ÁRIA	4.000
06	<b>CONTENÇÃO DE TAPUME:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura fabricada em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage. <ul style="list-style-type: none"><li>estrutura devidamente aterrada,</li><li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li><li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	Mt/DI A	3.000
07	<b>PORTICO:</b> Locação com montagem e desmontagem de pórtico de Entrada	DIÁRIA	100



	<p>10m x 6 m – Montada em Q30 com testeira de 10x 1,00 mts e laterais de 6x1 mt ou de acordo com o que for solicitado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>		
08	<p><b>BACK DROP EM Q30</b> Locação com montagem e desmontagem de BACK DROP com no mínimo 3mts de largura e 3mts de altura Montada em Q30 com estrutura devidamente aterrada,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	200
09	<p><b>BACK DROP EM Q20:</b> Locação com montagem e desmontagem de BACK DROP com no mínimo 3mts de largura e 3mts de altura Montada em Q20 com estrutura devidamente aterrada,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li></ul>	DIÁRIA	200



todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança

LOTE 04			
ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<p>ARQUIBANCADA 5 DEGRAUS: locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 05 (cinco) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. a profundidade mínima de cada lance é de 70cm;</li><li>• estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural;</li><li>• ancoragem por pinos e cabos para estabilização;</li><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes.</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	METR O/ DIA	1.000
02	<p>ARQUIBANCADA 7 DEGRAUS: Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 07 (sete) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70cm;</li><li>• Estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. Fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural;</li><li>• Ancoragem por pinos e cabos para estabilização;</li><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</li></ul>	METR O/ DIA	1.000

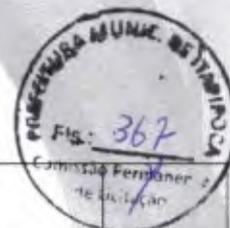


	<p>emitida por profissional competente,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes;</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>		
03	<p><b>ARQUIBANCADA COBERTA:</b> Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com cobertura em lona, estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 07 (sete) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura com tendas em estrutura em ferro galvanizado e lona na cor branca;</li> <li>• Altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70cm;</li> <li>• Estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. Fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural;</li> <li>• Ancoragem por pinos e cabos para estabilização;</li> <li>• Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes;</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	METR O /DIA	1.000

**LOTE 05**

**ESTRUTURA DE PALCO E ACESSÓRIOS**

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	CAMARIM TIPO 1: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim climatizado. sistema modular em alumínio estrutural similar octanorm com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno. área mínima de 16m2. teto com pé direito mínimo de 2,5 metros. estrutura com iluminação condizente com o espaço. piso modular em perfis de alumínio de engate e travamento rápido,	DIÁRIA	100



	<p>regulagem de desníveis e placas de madeira/mdf com revestimento determinado pelo contratante. cobertura em aço carbono na cor metalizada ou branca com sustentação por encaixe por encaixe e travamento por pisos ou parafusos. lona vinilica anti-morfo, anti-fungos, proteção iv/uv, confeccionada em poliéster/pvc, proteção black-out não transparente e auto extingüível. sistema de calhas para coleta de agua pluvial" mobilia: 3 mesas pvc, 6 cadeiras pvc, 1 sofá.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>		
02	<p>CAMARIM TIPO 2: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li><li>• Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	100
03	<p>CAMARIM TIPO 3: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 5,0 m x 5,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, climatizado,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li><li>• Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de</li></ul>	DIÁRIA	80



	<p>bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>		
04	<p><b>CAMARIM TIPO 4:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 8,0 m x 6,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, incluso banheiro químico com acesso interno direto do camarim;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li><li>• Montado em estrutura de ferro e alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	80
05	<p><b>CAMAROTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, sendo de 1 a 3 pisos de altura variado de 10 cm até 2 mts, carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 10 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 2,0 metro de largura com corrimão, fechamento 25 m2 com porta de acesso, com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas; acoplável a outro módulo. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART"s) dos profissionais competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	120
06	<p><b>PISO TATIL EMBORRACHADO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura instalado em áreas internas e externas, em pvc nas cores preta, cinza, vermelha, amarelo e azul garantindo fluxo adequado, tudo conforme solicitação do contratante, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e</p>	M <sup>2</sup> /DIA RIA	1.000



	alimentação. <ul style="list-style-type: none"><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>		
07	MOBÍLIA: Locação com montagem e desmontagem de mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 01 namoradeira, 03 mesas de canto, 01 mesa de centro e tapete estilo persa; <ul style="list-style-type: none"><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	20
08	TABLADO TIPO ELEVADO TIPO 01- Locação com montagem e desmontagem de estrutura de 10m de comprimento por 06 de fundo com 1m de altura, acarpetado ou com linoleo, com escada de acesso e painel de fundo <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	40
09	TABLADO TIPO ELEVADO TIPO 02 - Locação com montagem e desmontagem de estrutura de 10m de comprimento por 06 de fundo ATE 50 cm de altura, acarpetado ou com linoleo, com escada de acesso e toda lateral ou de acordo com o solicitado, painel de fundo, grades de proteção. <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	40



10	<p>TORRE FLY: Locação com montagem e desmontagem de 2 (duas) estruturas de torres, tipo trave em alumínio estrutural com perfil mínimo 30cm x 30cm. mãos francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com mesmo alumínio estrutural, sistema de içamento por sleeve blocks e talhas, fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	40
11	<p>TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA): Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre, para sustentação de pessoal, coberta, tamanho 1,0 metro x 1,0 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão coberta.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• guarda corpo com barra e grade protetora, • toda estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	150
12	<p>PALCO 8M X 6M: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 8m, profundidade 6m. altura do piso ao solo de 0.50m até 1.5m. altura livre de 4m ate 6m. 02 grads para PA de 2mt x 4.5mt até 2mt x 7.5mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 3mx4m. guarda corpo ao redor. 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. carpete na area de palco. colunas e cobertura em boxtruss p-30. com rampa e escada de acesso. com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de</li></ul>	DIÁRIA	40



	<p>bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>		
13	<p>PALCO 10M X 8M: : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 10mt e profundidade 8m. altura do piso ao solo de 0.50m até 2m. altura livre de 5m ate 8m. 02 grads para pa de 2mt x 5.5m até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x4mt guarda corpo ao redor, 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido, carpete na area de palco colunas e cobertura em boxtruss p-30. com rampa e escada de acesso, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	75
14	<p>PALCO 12M X 8M: : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 12mt, profundidade 8mt, altura do piso ao solo de 0.50m até 2m. altura livre de 5mt ate 8mt. 02 grads para pa de 2mt x 5.5m até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x 4mt. guarda corpo ao redor. 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido carpete na area de palco, colunas e cobertura em boxtruss p-30, com rampa e escada de acesso com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização</li></ul>	DIÁRIA	45



	<p>e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>		
15	<p>PALCO 14M X 10M: : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 14mt, profundidade 10t, altura do piso ao solo de 0.50m até 2m. altura livre de 5mt ate 8mt. 02 grads para pa de 2mt x 5.5mt até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x 4mt. guarda corpo ao redor. 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido carpete na area de palco, colunas e cobertura em boxtruss p-30, com rampa e escada de acesso com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	25
16	<p>PALCO PORTE GRANDE 16M X 14M: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional com as especificações mínimas: Medindo ate 16 m de boca x 14m de profundidade x de 1,00 mt a 2,00 mts de altura, do chão para piso do palco, no mínimo 9 m de altura reguláveis do piso para teto, Montado em estrutura de box três P30 (30cm x 30cm) ou P50 (50cm x 50cm), colunas, vigas, treliças, cubo, sleeve, base, pau de carga, flanges, sapatas, confeccionadas em alumínio, leves e de alta resistência, Cobertura em arco ou chalé com lonas antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado, com capacidade de carga de 750 kg/m<sup>2</sup>, Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, 02 áreas laterais (sidestages) na altura do palco, montado em estrutura em alumínio P30 ou P50, sendo uma, tamanho 5X14m, e outra, tamanho 5m x 14m, suporte do piso com andaimes, piso em plataforma alumínio e compensado, com capacidade de carga de 750 kg/m<sup>2</sup>, carpetado na cor solicitada e ou com linóleo, guarda corpo e grade protetora ao redor, cobertura em forma de arco ou chalé, combinado com o palco, lona antichamas na cor branca, 02</p>	DIÁRIA	18



	<p>Escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e rampa conforme solicitado, degraus largos e corrimão, cada; Área de back stage, fechada ao fundo com 150 metros quadrados com porta e portão de acesso de pedestre e veículos, Toda estrutura devidamente aterrada, 05 folhas de madeira na cor preta de 1.5 mts x 3 mts de cada lado para servir de pernas cenográfica com duas escadas e ou rampa que deverá atender as normas de portadores de deficiência e estrutura de fixação nas laterais para fixação de som fly em forma de trave,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança estrutura devidamente aterrada.</li></ul>		
17	<p>PASSARELA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "Tê", medindo 8 metros de corredor central em 90º com estrutura do piso do palco, mais 6 metros de corredores laterais, testeiras inferiores com fechamento em madeira, pintada na cor solicitada, acabamento em malha, na altura solicitada de 1,00m, 1,50m ou 2,00m; piso acarpetado na cor cinza, preta ou vermelha, de acordo com solicitação do contratante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>estrutura devidamente aterrada,</li><li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</li><li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	30
18	<p>HOUSEMIX MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio P30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, anti chamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de</p>	DIÁRIA	15



<p>no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toda estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	
---	--

LOTE 06			
ESTRUTURA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	M/DIARI A	2.800
02	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 80 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por	M/DIARI A	1.600



equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança
--

LOTE 07			
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E LED PROFISSIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 06 Moving Beam 5R,, 20 Refletores Par Led DE 3w RGBW, 02 Minibrutes 06 lâmpadas, 02 Atomic 3000w, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, equipamentos de primeira linha e bom estado. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. variadas e 01 operador técnico.	DIÁRIA	160
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte para palco com as especificações mínimas: 08 Moving Beam 5R, 10 Elipsoidais com iris, 24 Par led 3w RGBW, 04 Minibrutes 06 lâmpadas, 04 Atomic 3000w, , 16 Elipsosal, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, 8 ribaltas, c equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo	DIÁRIA	80



	serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
03	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 24 Moving Híbrido (DTS Jack/Robe Point), 20 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush ), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 16 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 04 máquinas de fumaça com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 14 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 30 Par Leds RGRW, 01 console Grand M.A2, 03 Vias de cabo Red CAT6 Rj45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	50
04	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional especial para palco com as especificações mínimas: 60 Moving Híbrido, 30 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush ), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 32 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 02 máquinas de fumaça tipo wazer com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 36 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 80 Par Leds RGBWA 01 console Grand M.A2, Vias de cabo Red CAT6 Rj45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e</p>	DIÁRIA	25



	segurança.		
05	<p>ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação de sistema de iluminação branca tipo refletor LED, cores fria e quente , com grid de grande, tripés, torres, etc., de acordo com a necessidade do ambiente seja ele aberto ou fechado, com refletores em led com potencia e luminosidade adequada a cada ambiente para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas do evento, ruas, avenidas, praças ou locais diversos, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe e material.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li><li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li><li>• Sistema devidamente aterrado,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades solicitado pela contratante.</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	4.599
06	<p>CANHÃO SEGUIDOR: Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação com potência de 1200 wats - lâmpada hmi mínimo de 1200w.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li><li>• Sistema devidamente aterrado,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	30
07	<p>SKY WALKER: Locação com montagem e desmontagem de equipamento de sky walker de 2500w e 4000w.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li><li>• Sistema devidamente aterrado,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li></ul>	DIÁRIA	30



	<ul style="list-style-type: none"><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>		
08	<p>PAINEL DE LED TIPO INDOOR : Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led TIPO INDOOR em alta resolução, P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Indoor P4, Distância entre pixels: 4.81 mm, Pixel configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 250x250, Brilho (nits): 1800, LED: SMD, Taxa de atualização: &gt;2000, Dimensão (mm): 500x1000, escala de cinzas: 14(bit), Grau de proteção: IP43, Peso (kg): 13, Max consumo w/m<sup>2</sup>: 400, Tipo de gabinete: Alumínio, Voltagem: 220 V.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li><li>Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li><li>Sistema devidamente aterrado,</li><li>Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	METRO QUADRADO/DIA	1.200
09	<p>PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P6, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante, 4 cameras para captação de imagens acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li><li>Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li><li>Sistema devidamente aterrado,</li><li>Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal,</li></ul>	METRO QUADRADO/DIA	1.200



	<p>transporte, hospedagem e alimentação,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>		
10	<p><b>PAINEL DE LED TIPO OUTDOOR</b> : Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução TIPO OUT DOOR P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Indoor P4, Distância entre pixels: 4.81 mm, Pixel configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 250x250, Brilho (nits): 1800, LED: SMD, Taxa de atualização: &gt;2000, Dimensão (mm): 500x1000, escala de cinzas: 14(bit), Grau de proteção: IP43, Peso (kg): 13, Max consumo w/m<sup>2</sup>: 400, Tipo de gabinete: Alumínio, Voltagem: 220 V.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li> <li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li> <li>• Sistema devidamente aterrado,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> </ul> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	METRO QUADRADO/DIA	1.200
11	<p><b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b>: Locação com montagem e desmontagem de Projetor de Multimídia de grande porte para realizar projeções em prédio, fachadas e outros, exibição de vídeos e logomarcas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por técnico;</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe de operacionalização.</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIARIA	30

**LOTE 08**

**SHOW DE EFEITO VISUAL**

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	SHOW DE EFEITO VISUAL: Contratação do serviço de montagem e execução de show com efeitos visuais diferenciados e sem barulho, composto de no mínimo: 100 tubos de 1.5" cores e efeitos variados, 30	SERVIÇO	30



<p>tubos de 1.5" cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, ou similares de igual qualidade; fogos indoor, jatos de co2 com 4 bicos, 4 dmx fire machine, 2 maquinas de skypaper, 2 maquina de neblina, neve e bolhas, Serviço deverá ser realizado por pessoa equipada com equipamentos de segurança, capacitada e habilitada, de acordo com legislação atual, Incluindo todo material, equipamentos e acessórios, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.</p>		
---	--	--

LOTE 09			
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE :                      Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização de pequeno porte, para reuniões e palestras, em local aberto e/ou fechado - ate 800 participantes, com no mínimo: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 1400W RMS cada, 2 caixas sub de 1.400 watts, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema: Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	100
02	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, para pequenas apresentações musicais, com no mínimo: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 1.200W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com</p>	DIÁRIA	50



	<p>entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores. Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, acompanhado durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
03	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte que atenda público estimado de no mínimo 30000 pessoas em área aberta, com as especificações mínimas: P.A.(Public Address): 22x line array das aero 12 ou similar, auto amplificadas spain; 16x subgraves sb 850 1600 watts; 06x talhas 1t; 06x bampers; 10x amplificador 9k db tecnologia 9000 watts Rack driver - consoles: 01x console yamaha cl5 48 in 24 out; 01x console yamaha cl3 48 in 24 out; 02x processadores xta 448 4in 8out; 01x processadores 2x6 db series 2in 6out; 01x distribuidor isolador behringer; 01x distribuidor ac pentacústica; Monitor: 08x line array idea evo 88 1200watts powersoft italy; 02x bampers; 04x subgraves db tecnologia b&amp;c celestion scoop 1200 watts; 02x monitores das sl12 autoamplificadas(1x12) spain; 02x monitores rcf hd10 autoamplificadas (1x10) italy; 04x monitores jbl prx612 autoamplificadas (1x12) usa; 04x monitores db tecnologia b&amp;c celestion t112 (1x12 coaxial); 02x subs peavy autoamplificadas (1x18) usa; Bankline: 01x jazz chorus 120 italy; 01x fender super sonic twin 120w usa; 01x hartkie system 3500 usa; 01x ampeg svt7 - caixa 810 usa; 04x caixas hs 4x10 - 1x15 usa; 50x pedestais rmv; 03x garras lp; 03x garra ask;bateria yamaha japan; Microfones: 03x shure sm 57b; 12x shure sm 57; 11x shure sm 58; 03x shure sm 58b; 02x audio tecnica; 02x jts 58; 01x shure sm 52b; 01x akg d112; 02x shure sm 91b; 09x senneheiser 604; 01x senneheiser 609; 01x senneheiser 905; 01x senneheiser md 421; 06x shure sm 81; 01x microfones sem fio shure pgx; 04x fontes shure; 04x microfones sem fio shure ur2 com booster; 18x direct whirlwind imp2; 01x direct ativo dbx; 01x amplicadores de fones phonic; 01x power click; 06x fones koss; 01x fone akg 404; 01x fone akg 414; 12x caixas adaptadoras fones; 01x afinador tama; cdj</p>	DIÁRIA	23



	<p>pionner 400; 02x caixa comunicação; 01x sonometro radio shack; Cabos mics e sub snake: 01x sub snake 20 vias; 04x sub snake 12vias; 02x sub snake 06 vias; 02x distribuidor 06 vias; 03x splitter 12 vias 80m; 01x splitter 12 vias 30m; 110x cabos xlr; 28x cabos p10; Power: 01x main power com mib digital 150a; 03x cabos 4x16mm 50m; 03x cabos 1x16mm 50m (verde); 03x varas para aterramento 1/2 polegada; Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Bateria profissional completa; Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
04	<p>SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional com no MININO - 01 console digital 48 CANAIS 24 bits com entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 48 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca; ou de acordo solicitado com Ryder, mapa de palco e ou imput list do artista- 01 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115 db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase; - 01 sistema de pa compatível com ambiente no minino 24 unidades de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias cobertura de 100º horizontal e 15º vertical. Resposta de frequências de 60hz á 16khz.   diária 10 capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 32 caixas de subwoofers ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz á 150khz. Spl máximo entre 99 á 101 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema. Parte do equipamento endereçado a monitoração 01 console digital 24 bits com NO MININO 48 entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca; 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas;; 01 sistema de side fill com 4 caixas de médias e altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 55º horizontal e 40º vertical. Resposta de frequências de 20hz a 16khz.</p>	DIÁRIA	23



Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. 4 caixas de sub woofer ativo ou passivo com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 16 khz. Spl máximo entre 99 a 101 db spl. 12 caixas de monitor passivos com transdutores de 12" ou 15" polegadas, drive de titânio de mínimo 1,5 polegadas capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db- spl. Cobertura de 90º horizontal e 60º vertical resposta de frequência de 50hz a 16khz. 06 amplificadores de potência com no mínimo 1200w e máximo de 6000w rms de potência por canal em 2 ohms. Sensibilidade de entrada em +4dbu com distorção harmônica total em 0,05% max classe ab/h ou d. 20 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar, cardióide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade de | 1khz, tensão de circuito aberto- 54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl | com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos; 04 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis; 04 sistemas de microfones uhf tipo head set sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequência de 25hz a 15khz padrão polar cardióide. Com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis;; 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 4 microfones com cápsula condensadora com resposta de frequências de 50hz a 17 khz padrão polar cardióide e filtro passa alta selecionável; 01 kit com 24 pedestais grandes para microfone com extensor e 8 pedestais míni; 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo; 20 direct box passivos e ativos com conexão xlr/trs ya relação de impedância de entrada e saída 13371, resposta de frequências de 20hz a 20khz +/- 1db, nível de mudança entrada e saída de -20db e chave lift/ground; 01 multicabo de 56 vias com conectores xlr balanceados com sistema de multipinos. 04 multicabo de 12 vias com conectores xlr balanceados com sistema de multipinos. 01 bateria com madeira tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom- holders tipo easy lock. 01 main power trifásico de kv com entrada em conectores tipo camlock 380volts fase+fase com saídas 110 e 220 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410; 01 sistema de intercomunicação entre house mix e palco; 02 amplificador de guitarra combo ou stack com 2 ou 4 transdutores de 12º de 200w/ rms, canal de distorção e foot switch. 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico de 9 bandas, crossover variável interno de 24db/oitava, entradas para loop de efeitos send/return e entradas de alta e baixa impedância; 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 ohms faixa de frequências de 20hz a 20 KHZ.



	<p>Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Bateria profissional completa; Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
05	<p>BACK LINE PARA DJ: Locação com montagem e desmontagem de Sistema profissional composto por 1 par de cdj200-1 (similar ou superior) par de pick-up technics mk ii (toca-discos) (similar ou superior), com agulhas e shell (cápsula) - 1 mixer numark, gemini ou pioneer com 4 canais (similar ou superior), sendo 2 canais com entrada phono (para toca-discos) e 2 para cd play. Ou que atenda artista a nível nacional conforme ryder solicitado. Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	30
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO MOVEL MÉDIO PORTE: Locação de equipamento de sonorização móvel montado e acoplado a um reboque para transporte rápido, tipo trio elétrico ou reboque, composto de no mínimo: 04 caixas de grave, 08 médios, 08 TI, amplificação, efeitos, equalizadores, fonte de energia própria, bateria, gerador, mesa, console com 16 canais, 10 microfones sem fio, equipamento de CD/DVD, entrada USB, 10 metros de cabo de conexão de energia, Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, inclusive motorista habilitado, Veículo de boa aparência, com mecânica e manutenção atualizada, abastecido para execução do serviço, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Serviço mínimo de 8 (oito) horas diárias, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade e segurança</p>	HORAS	400
07	<p>DELAY – Locação de Sistema de Delay completo, de nível profissional de acordo com o solicitado em ryder, com no mínimo 4 caixas médias e 2 grave que atenda áreas de grandes públicos montados em torres em</p>	DIARIA	46



alumino Q30 distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	
--	--

LOTE 10			
GRUPO GERADOR			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	GERADOR DE ENERGIA 100 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 100 KVA: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeios e acessórios, Acompanhado e operado por técnico capacitado, Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	80
	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeios e acessórios, Acompanhado e operado por técnico capacitado, Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	90
	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeios e acessórios, Acompanhado e operado por técnico capacitado, Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	DIARIA	30

LOTE 11			
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PESSOAL			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS: Serviço de produção de eventos com equipe de 2 coordenadores e 2 produtores e 10 diária 20 colaboradores de apoio para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, camarote, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	DIÁRIA	40



	( Equipe/dia ). Serviço iniciará no mínimo um dia antes do início da data de abertura e se encerrará, um dia após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.		
02	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1: Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas.	SERVIÇO	40
03	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2: contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas	SERVIÇO	40
04	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 3 - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 5 pessoas	CACHÊ	40
05	MESTRE DE CERIMONIA / APRESENTAÇÃO: Contratação de mestre de cerimônia / apresentador profissional (sindicalizado) com experiência em cerimonial, para conduzir e apresentar as atrações musicais, autoridades, convidados e demais informes necessários durante o período do evento, <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço iniciará no mínimo uma hora antes do início do horário de abertura e se encerrará, juntamente com o encerramento do evento;</li><li>• Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.</li></ul>	CACHÊ	40
06	COMUNICADOR DE RENOME REGIONAL: Contratação de comunicador profissional (sindicalizado) com experiência em cerimonial, para conduzir e apresentar as atrações musicais, autoridades, convidados e demais informes necessários durante o período do evento, <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço iniciará no mínimo uma hora antes do início do horário de abertura e se encerrará, juntamente com o encerramento do evento;</li><li>• Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.)</li></ul>	CACHÊ	40
07	SISTEMA DE SEGURANÇA: Detector de metal portátil com alerta audível e luz	DIÁRIA	500



08	RÁDIOS - rádios comunicadores c/carregador. clipper, bateria e fone de ouvido c/alcance até 3 km. conjunto de 06 rádios	DIÁRIA	2.000
09	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC: sem braço, na cor branca com especificações de no mínimo: altura 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm.	DIÁRIA	25.000
10	CADEIRA SEM BRAÇO PARA PALCO: Padrão vip com assento de courino e feito em material de aço carbono, com especificações de no mínimo: altura: 91 cm, largura: 37 cm, profundidade 47cm.	DIÁRIA	2.000
11	MESA BRANCA PVC: com especificações de no mínimo: comprimento 70cm, altura 70 cm, largura 70cm.	DIÁRIA	800
12	EXTINTOR DE INCENDIO - 3a:40b:c 08kg com tripe	DIÁRIA	120
13	EXTINTOR DE INCENDIO - pqs 40b:c 12kg com tripé	DIÁRIA	120
14	SERVIÇO DE BUFFET: Contratação de equipe para preparar e servir buffet para camarim dos artistas composto por profissionais suficiente para servir no mínimo 20 pessoas, composto de: salgadinhos variados, sanduíches de patê, bandejas de frios, frutas (banana, maçã, uva, abacaxi, mexerica), café, suco de caixa de sabores (uva, laranja e abacaxi) refrigerantes diversos, água mineral, incluindo todos utensílios : descartáveis, copos, talheres, mobília, mesas, cadeiras, sofá, espelho, toalhas, etc; Inclui a montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, sinalização e segurança do camarim e banheiro interno (quando houver), durante todo o evento; Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o correto término do serviço; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	SERVIÇO	50

**LOTE 12**

**SERVIÇOS DE DECORAÇÃO**

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<b>SERVIÇO DE DECORADOR PROFISSIONAL:</b> Com experiência, capacitado para execução dos serviços solicitados, com coordenação e equipe de apoio.	DIÁRIA	40
02	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de grande porte, para área mínima de 1000m <sup>2</sup> , composta de : carpete na cor solicitada para área de 40m <sup>2</sup> ; revestimento de ambiente com estrutura em P30 para area do lounge até uma altura de 3,00 metros em tecido jackuard nas cores solicitadas para área de 36m <sup>2</sup> , com compensado ou outro material similar como base para estruturar o tecido, painel muro inglês com folhagem naturais medindo 5,00m x 3,00m, revestimento de teto em tecido escaline em área de 360 m <sup>2</sup> na cor branca ou outra solicitada, para compor o lounge: tapete felpudo 4,00mx5,00, mesa pata de leão de fibra medindo 3,00m na cor solicitada com 02 vasos gregos em cerâmica com arranjos com 40 rosas naturais cada, com folhagens e complementos, na frente da mesa 01 arranjo de flores tipo jardineira com 40 rosas naturais com folhagens e complementos, flor tipo gipsófila para cobrir a mesa, 2 recamier divã namoradeira, dois lustres, quatro espelhos grandes, supote tipo aparador	SERVIÇO	40



	<p>rustico com medida de no minico 1,60mx50cm na cor solicitada, 02 sistema de iluminação em led decorativa de cores de acordo com solicitado para lounge e demais ambientes solicitados , tapetes passarela na cor verde 60m a serem colocados em local de destaque, ; 10 vasos grandes de chão com arranjos naturais (40 rosas naturais cada com, folhagens e complementos); dez arranjos grandes de coluna com 40 rosas naturais cada, com folhagens e complementos, seis arranjos médios com 20 rosas naturais cada com folhagens e complementos, 60m de malha para revestimentos das estruturas nas cores solicitadas, 100 arranjos para mesa com vaso de vidro com 6 rosas naturais cada, com folhagens e complementos, 06 arranjo de flores tipo jardineira com 40 rosas naturais com folhagens e complementos para mesa plenária; 04 arranjos com tripés com 40 rosas naturais cada com, folhagens e complementos para decoração de áreas de circulação, tudo de excelente qualidade e acabamento, Concluir o serviço de decoração com no máximo 2 horas de antecedência do evento; Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; • Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.</p>	
03	<p><b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de médio porte, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas , luminárias balões para área mínima de 400m<sup>2</sup>, composta de no mínimo: carpete na cor solicitada para área de 36m<sup>2</sup> ; revestimento das paredes até uma altura de 2,20 metros, com estrutura em TS com perfil de alumínio, ou similar, na cor branca ou estrutura em biombos de madeira ou MDF devidamente pintados, na cor branca ou outra solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; seis vasos grandes de chão com arranjos naturais (rosas, folhagens e complementos); 02 arranjos grandes com 40 rosas naturais com folhagens e complementos, 04 arranjos médios com 20 rosas naturais com folhagens e complementos, 01 Lustre, 02 espelhos grandes, revestimentos em malha 30m<sup>2</sup>, tudo de excelente qualidade e acabamento, Concluir o serviço de decoração com no máximo 2 horas de antecedência do evento; Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e 04posteriormente; Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e</p>	SERVIÇO 40



	decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento..		
04	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de pequeno porte, para área mínima de 200m <sup>2</sup> , composta de no mínimo: 2 tapetes a serem colocados em local de destaque; quatro vasos grandes de chão com arranjos naturais (rosas, folhagens e complementos); 04 arranjos médios com 20 rosas naturais cada com folhagens e complementos, 20 m <sup>2</sup> revestimentos em malha na cor solicitada para painel, 1000 balões nº 7 nas cores solicitadas para decoração, tudo de excelente qualidade e acabamento, Concluir o serviço de decoração com no máximo de 2 horas antecedência do evento; Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento	SERVIÇO	40
05	<b>DECORAÇÃO DE AREAS ABERTAS:</b> Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de áreas abertas, para área ate 400 m <sup>2</sup> , composta de : carpete na cor solicitada m <sup>2</sup> ; revestimento de ambiente com estrutura em P30 para area até uma altura de 3,00 metros em tecido jackard nas cores solicitadas para área, com compensado ou outro material similar como base para estruturar o tecido, revestimento de teto em tecido malha em área na cor branca ou outra solicitada, para compor ambientes a serem decorados: tapete felpudo, e demais acessórios para deixar o ambiente conforme solicitado por Ryder e ou contratante. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; • Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte,	SERVIÇO	30



traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento
--

LOTE 13			
SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	<p>SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: Serviço de filmagem e gravação de imagens aérea realizado com drone e câmera digital de alta resolução, Full HD (1080P), com sistema de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas do evento, determinadas pelo contratante. Apresentar em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente;</li><li>• Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado, legislação e normas vigentes;</li><li>• Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;</li><li>• Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.</li></ul>	SERVIÇO / DIÁRIA	40
02	<p>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA WEB E/OU TELÃO: Serviço de transmissão ao vivo, em tempo real, em canal do You Tube ou outro e/ou telão, a ser definido pelo contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínimo de Processador Intel Core i5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte e equipamento para gravação e armazenamento do vídeo, com carga horária de 12 horas. Com entrega do produto final em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente;</li><li>• Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado;</li><li>• Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;</li><li>• Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal,</li></ul>	SERVIÇO / DIÁRIA	40



transporte, traslado, hospedagem e alimentação, • Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento		
---	--	--

LOTE 14			
SERVIÇO PESSOAL DE APOIO			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	PESSOAL DE APOIO DIURNO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, Isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	DIÁRIA	1.000
02	PESSOAL DE APOIO NOTURNO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas e etc., com experiência em eventos de grande porte, Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	DIÁRIA	2.000

LOTE 15			
ATRAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS			
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (DISCO JÓQUEI), RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS): RESPONSÁVEL POR TRANSMITIR MÚSICA, REPERTÓRIO VARIADO, LAPTOP, MESAS DE MIXAGEM E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS POR DIA, CADA, PODENDO SER APRESENTAÇÕES INTERCALADAS, ENTRE A TROCA DE ATRAÇÕES MUSICAIS, FICANDO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, TRANSLADO, CAMARIM, TAXAS, IMPOSTOS E ENCARGOS. A ATRAÇÃO MUSICAL/ARTISTA DEVERÁ SER RECONHECIDAMENTE PELA MAIORIA DO PÚBLICO, MÍDIA, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, MERCADO DO SHOW BUSINESS E A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE COMO COMPATÍVEL COM NÍVEL E QUALIDADE DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DO PADRÃO DO MESMO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE.	APRESENT.	65
	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS): ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO	SHOW	65



COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.		
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS): ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DE FORRÓ TRADICIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	APRESEN T.	65
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/BANDA/GRUPO/REPENTISTA/VIOLEIRO/DANÇA) DE RENOME ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ): DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 (UMA HORA E MEIA) CADA, INCLUINDO AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, MAPA DE PALCO, DESPESAS DE TODA A EQUIPE, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE.	APRESEN T.	45



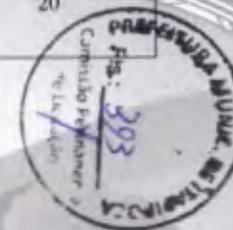
DIVISÃO DOS LOTES POR SECRETARIA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
<b>SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CABINE/ BANHEIRO QUÍMICO</b>							
1	<b>BANHEIRO QUÍMICO STANDART:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	DIÁRIA	2.000	1.000	800	100	100
2	<b>BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: Tamanho: Altura: 2200mm x largura: 1100mm x Comprimento:1800mm, Rampa de acesso apropriada para cadeirantes, com acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, Barras laterais para segurança do usuário, Tanque de contenção de dejetos, piso antiderrapante, corrimão, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança	DIÁRIA	120	50	30	20	20
3	<b>BANHEIRO QUÍMICO EXECUTIVO:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo executivo, com especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; Com caixa de dejetos, assento sanitário	DIÁRIA	100	30	30	20	20

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





(feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, reservatório de água com capacidade para 220 litros protetor de assento descartável, espelho, iluminação interna. Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade e acabamento.						
---	--	--	--	--	--	--

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDO, PAVILHÃO E ESTANDE</b>							
1	<b>TOLDO 5M X 5M:</b> Locação com montagem e desmontagem em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	500	200	200	50	50
2	<b>TOLDO 3M X 3M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	400	150	150	50	50
3	<b>TENDA NO ESTILO PIRAMIDAL 12M X 6M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 12,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante	DIÁRIA	80	30	30	10	10





	todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.						
4	<b>TOLDO 10M X 10M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day; cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	DIÁRIA	100	35	35	15	15
5	<b>TOLDO 4M X 4M:</b> locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	50	20	20	5	5
6	<b>PAVILHAO ABERTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura P30, em alumínio, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento, com altura mínima de 3 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day branca anti-chama; sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts; Estrutura devidamente aterrada, estaiada em tambores de mil litros de água, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	80	30	40	5	5
7	<b>STAND TIPO 1:</b> Stand refrigerado com sistema modular em alumínio estrutural similar octanorm ou spyder com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno, área mínima de 9m2 teto estruturado com mesmo sistema. iluminação com luminaires condizentes com formatação e decoração. piso modular em perfis de alumínio de engate de travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira /mdf, vidro ou polietileno resistente com revestimento determinado pelo contratante. painel tipo testeira para programação visual de identificação do stand. 01 balcão. sistema de aterramento e extintores. sistema de aterramento e	M²/DIA	2.000	1.000	600	200	200





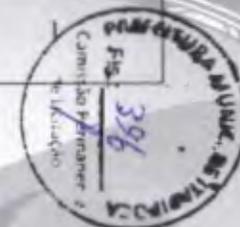
	extintores, pontos de energia com 3 tomadas, de 20 e/ou 10 amperes.						
8	<p><b>STAND TIPO 2:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura alumínio tipo estande, com medidas conforme solicitado pelo contratante, podendo ser aberto em forma de u ou fechado com portas e ar condicionado, com ou sem janelas de vidros, composto de: piso de madeira medindo 0,07 metro de altura, chapeado com compensado de 15mm; carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; parede com fechamento em painéis ts medindo 2,20 m de altura; testeira em ts medindo 0,50m de altura; teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca e coberto com tenda, 01 (uma) porta cega medindo 1,00 x 2,00m de altura, com fechadura; 01 (uma) lâmpada fluorescente led de 40w a cada 3,00 m²; 02 (duas) tomadas tripolares de 220v por estande; 01 mesa, 2 sofás, 4 cadeiras, frigobar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	M²/DIA	1.800	800	600	200	200

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
	<b>ESTRUTURA COMPLEMENTAR</b>						
1	<b>TABLADO PARA PISO:</b> Locação com montagem e desmontagem de tablado, tamanho 30 mts x 30mts de acordo com o solicitado pelo contratante, preferencialmente de compensado naval antiderrapante, linha, caibro, barrote, para nivelamento de piso, com de altura máxima de 1 mt de altura do chão ao tablado, piso devidamente alinhado, carpetado, linóleo outro tipo, na	diaria	30	10	10	9	

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br



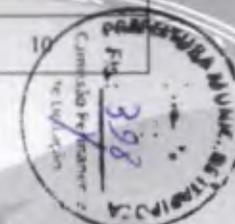


	<p>cor solicitada pela contratante e tamanho conforme solicitado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>						
2	<p><b>PRATICAVEL:</b> Locação com montagem e desmontagem de unidade de estrutura móvel, com rodas, de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, laterais fechadas com madeira ou tecido, para palco e sustentação de instrumentos e equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura devidamente aterrada.</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente.</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>	DIÁRIA	1.000	400	400	100	100
03	<p><b>DISCIPLINADOR:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	M/DIA	3.000	1.000	1000	400	600
04	<p><b>BARRICADA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio de alta resistência, com base de auto fixação e mão de força de sustentação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para contenção de público e isolamento de áreas, degraus para posicionamento de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de</li> </ul>	M/DIA	600	300	100	100	100





	<p>ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>						
05	<p><b>FECHAMENTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2,2 metros de altura por 1,6 metros de largura, ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>estrutura devidamente aterrada,</li> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li> <li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>	Mt/DIÁRIA	4.000	2000	1.000	500	500
06	<p><b>CONTENÇÃO DE TAPUME:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura fabricada em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>estrutura devidamente aterrada,</li> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li> <li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>	Mt/DIA	3.000	1.150	1.150	500	200
07	<p><b>PORTICO:</b> Locação com montagem e desmontagem de pórtico de Entrada 10m x 6 m – Montada em Q30 com testeira de 10x 1,00 mts e laterais de 6x1 mt ou de acordo com o que for</p>	DIÁRIA	100	40	40	10	10





<p>solicitado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> </ul> <p>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>						
<p><b>BACK DROP EM Q30</b> Locação com montagem e desmontagem de BACK DROP com no mínimo 3mts de largura e 3mts de altura Montada em Q30 com estrutura devidamente aterrada,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> </ul> <p>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>	DIARIA	200	80	100	10	10
<p><b>BACK DROP EM Q20:-&gt;</b> Locação com montagem e desmontagem de BACK DROP com no mínimo 3mts de largura e 3mts de altura Montada em Q20 com estrutura devidamente aterrada,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> </ul> <p>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>	DIARIA	200	80	100	10	10

**LOTE 04**

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CATEGORIAS				
			QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
1	<p><b>ARQUIBANCADA 5 DEGRAUS:</b> locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 05 (cinco) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. a profundidade mínima de cada lance é de 70cm;</li> <li>estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural;</li> <li>ancoragem por pinos e cabos para estabilização;</li> <li>estrutura devidamente aterrada,</li> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes.</li> <li>incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	METRO/ DIA	1.000	400	100	100	400
2	<p><b>ARQUIBANCADA 7 DEGRAUS:</b> Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 07 (sete) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70cm;</li> <li>Estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. Fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural;</li> <li>Ancoragem por pinos e cabos para estabilização;</li> <li>Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso,</li> </ul>	METRO/ DIA	1.000	400	100	100	400





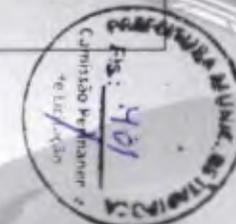
	<p>especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>						
3	<p><b>ARQUIBANCADA COBERTA:</b> Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com cobertura em lona, estrutura metálica e madeira, guarda corpo na parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 07 (sete) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cobertura com tendas em estrutura em ferro galvanizado e lona na cor branca;</li> <li>Altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70cm;</li> <li>Estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. Fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural;</li> <li>Ancoragem por pinos e cabos para estabilização;</li> <li>Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes;</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	METRO /DIA	1.000	400	100	100	400

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	DISTRIBUIÇÃO POR SETOR			
				CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
	<b>ESTRUTURA DE PALCO E ACESSÓRIOS</b>						
01	<b>CAMARIM TIPO 1:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim climatizado. sistema modular em alumínio estrutural similar octanorm com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno. área mínima de 16m2.	DIÁRIA	100	40	40	10	10

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





<p>teto com pé direito mínimo de 2,5 metros. estrutura com iluminação condizente com o espaço. piso modular em perfis de alumínio de engate e travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira/mdf com revestimento determinado pelo contratante. cobertura em aço carbono na cor metalizada ou branca com sustentação por encaixe por encaixe e travamento por pisos ou parafusos. lona vinilica anti-morfo, anti-fungos, proteção iv/uv, confeccionada em poliéster/pvc, proteção black-out não transparente e auto extingüível. sistema de calhas para coleta de agua pluvial” mobília: 3 mesas pvc, 6 cadeiras pvc, 1 sofá.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>							
<p>02 <b>CAMARIM TIPO 2:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li><li>• Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo “octanorm”, unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li><li>• Estrutura devidamente aterrada,</li><li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li><li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	100	40	40	10	10	
<p>03 <b>CAMARIM TIPO 3:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 5,0 m x 5,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, climatizado,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li><li>• Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo “octanorm”, unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li></ul>	DIÁRIA	80	30	30	10	10	



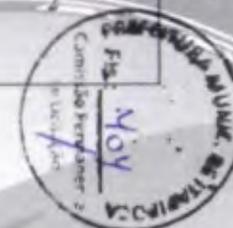


<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>							
<p>04 <b>CAMARIM TIPO 4:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 8,0 m x 6,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, incluso banheiro químico com acesso interno direto do camarim;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Coertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li> <li>Montado em estrutura de ferro e alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li> <li>Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	80	30	30	10	10	
<p>05 <b>CAMAROTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, sendo de 1 a 3 pisos de altura variado de 10 cm ate 2 mts, carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 10 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 2,0 metro de largura com corrimão, fechamento 25 m2 com porta de acesso, com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas; acoplável a outro modulo. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade</p>	DIARIA	120	50	40	20	10	



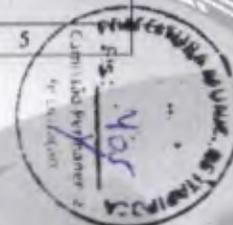


	Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; <ul style="list-style-type: none"><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>						
06	<b>PISO TATIL EMBORRACHADO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura instalado em áreas internas e externas, em pvc nas cores preta, cinza, vermelha, amarelo e azul garantindo fluxo adequado, tudo conforme solicitação do contratante, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. <ul style="list-style-type: none"><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	M²/DIARIA	1.000	500	400	100	0
07	<b>MOBÍLIA:</b> Locação com montagem e desmontagem de mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 01 namoradeira, 03 mesas de canto, 01 mesa de centro e tapete estilo persa; <ul style="list-style-type: none"><li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	20	10	10	0	0
08	<b>TABLADO TIPO ELEVADO TIPO 01-</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de 10m de comprimento por 06 de fundo com 1m de altura, acarpetado ou com linoleo, com escada de acesso e painel de fundo <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIÁRIA	40	20	15	3	2
09	<b>TABLADO TIPO ELEVADO TIPO 02 -</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de 10m de comprimento por 06 de fundo ATE 50 cm de altura, acarpetado ou com linoleo, com escada de acesso e toda lateral ou de acordo com o solicitado, painel de fundo, grades de proteção. <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com</li></ul>		40	20	15	3	2





	<p>equipamento de segurança (epi).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>						
10	<p><b>TORRE FLY:</b> Locação com montagem e desmontagem de 2 (duas) estruturas de torres, tipo trave em alumínio estrutural com perfil mínimo 30cm x 30cm. mãos francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com mesmo alumínio estrutural, sistema de içamento por sleeve blocks e talhas, fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	40	20	15	5	0
11	<p><b>TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA):</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre, para sustentação de pessoal, coberta, tamanho 1,0 metro x 1,0 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão coberta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• guarda corpo com barra e grade protetora, • toda estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	150	60	40	40	10
12	<p><b>PALCO 8M X 6M:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca</p>	DIÁRIA	40	10	20	5	5



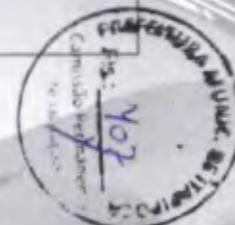


<p>de cena 8m, profundidade 6m. altura do piso ao solo de 0.50m até 1.5m. altura livre de 4m até 6m. 02 grads para PA de 2mt x 4.5mt até 2mt x 7.5mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 3mx4m. guarda corpo ao redor. 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. carpete na area de palco. colunas e cobertura em boxtruss p-30. com rampa e escada de acesso. com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>						
<p>13 <b>PALCO 10M X 8M:</b> : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 10mt e profundidade 8m. altura do piso ao solo de 0.50m até 2m. altura livre de 5m até 8m. 02 grads para pa de 2mt x 5.5mt até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x4mt guarda corpo ao redor, 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido, carpete na area de palco colunas e cobertura em boxtruss p-30. com rampa e escada de acesso, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	75	20	30	10	15
<p>14 <b>PALCO 12M X 8M:</b> : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 12mt, profundidade 8mt, altura do piso ao solo de 0.50m até 2m. altura livre de 5mt até 8mt. 02 grads para pa de 2mt x 5.5mt até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x 4mt. guarda corpo ao redor. 01 escada. fechamento da saia do palco em</p>	DIÁRIA	45	10	15	10	





	<p>madeira ou tecido carpete na area de palco, colunas e cobertura em boxtruss p-30, com rampa e escada de acesso com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>						
15	<p><b>PALCO 14M X 10M:</b> : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 14mt, profundidade 10t, altura do piso ao solo de 0.50m até 2m. altura livre de 5mt ate 8mt. 02 grads para pa de 2mt x 5.5mt até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x 4mt. guarda corpo ao redor. 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido carpete na area de palco, colunas e cobertura em boxtruss p-30, com rampa e escada de acesso com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• estrutura devidamente aterrada,</li><li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li><li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li><li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li><li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	DIARIA	25	10	10	3	2
16	<p><b>PALCO PORTE GRANDE 16M X 14M:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco profissional com as especificações mínimas: Medindo ate 16 m de boca x 14m de profundidade x de 1,00 mt a 2,00 mts de altura, do chão para piso do palco, no mínimo 9 m de altura reguláveis do piso para teto, Montado em estrutura de box três P30 (30cm x 30cm) ou P50 (50cm x 50cm), colunas, vigas, treliças, cubo, sleeve, base, pau de carga, flanges, sapatas, confeccionadas em alumínio, leves e de alta resistência, Cobertura em arco ou chالé com lonas antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, Suporte do piso com andaimes, piso em</p>	DIÁRIA	18	8	8	2	0





<p>plataforma de ferro ou alumínio e compensado, com capacidade de carga de 750 kg/m<sup>2</sup>. Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, 02 áreas laterais (sidestages) na altura do palco, montado em estrutura em alumínio P30 ou P50, sendo uma, tamanho 5X14m, e outra, tamanho 5m x 14m, suporte do piso com andaimes, piso em plataforma alumínio e compensado, com capacidade de carga de 750 kg/m<sup>2</sup>, carpetado na cor solicitada e ou com linóleo, guarda corpo e grade protetora ao redor, cobertura em forma de arco ou chalé, combinado com o palco, lona antichamas na cor branca, 02 Escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e rampa conforme solicitado, degraus largos e corrimão, cada; Área de back stage, fechada ao fundo com 150 metros quadrados com porta e portão de acesso de pedestre e veículos, Toda estrutura devidamente aterrada, 05 folhas de madeira na cor preta de 1.5 mts x 3 mts de cada lado para servir de pernas cenográfica com duas escadas e ou rampa que deverá atender as normas de portadores de deficiência e estrutura de fixação nas laterais para fixação de som fly em forma de trave,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança estrutura devidamente aterrada.</li> </ul>						
<p>17 <b>PASSARELA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "Tê", medindo 8 metros de corredor central em 90º com estrutura do piso do palco, mais 6 metros de corredores laterais, testeiras inferiores com fechamento em madeira, pintada na cor solicitada, acabamento em malha, na altura solicitada de 1,00m, 1,50m ou 2,00m; piso acarpelado na cor cinza, preta ou vermelha, de acordo com solicitação do contratante;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>estrutura devidamente aterrada,</li> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</li> <li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> </ul>	diária	30	10	10	5	5

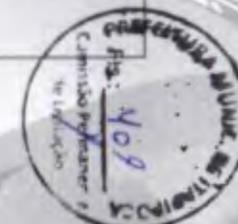




	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>						
18	<p><b>HOUSEMIX MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio P30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, anti chamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>	DIÁRIA	15	8	6	1	0

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
01	<p><b>ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	M/DIARIA	2.800	1000	800	500	500
02	<p><b>ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para</p>	M/DIARIA	1600	600	400	300	300





sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 80 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança						
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E LED PROFSSIONAL</b>						
01	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 06 Moving Beam 5R., 20 Refletores Par Led DE 3w RGBW, 02 Minibrutes 06 lâmpadas, 02 Atomic 3000w, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, equipamentos de primeira linha e bom estado. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança, variadas e 01 operador técnico.	DIÁRIA	160	80	60	10	10
02	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte para palco com as especificações mínimas: 08 Moving Beam 5R, 10 Elipsoidais com iris, 24 Par led 3w RGBW, 04 Minibrutes 06 lâmpadas, 04 Atomic 3000w, , 16 Elipsosal, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, 8 ribaltas, c equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos,	DIÁRIA	80	30	30	10	10



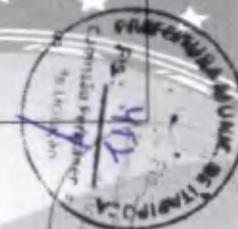


	encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.						
03	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 24 Moving Híbrido (DTS Jack/Robe Point), 20 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush ), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 16 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 04 máquinas de fumaça com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 14 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 30 Par Leds RGRW, 01 console Grand M.A2, 03 Vias de cabo Red CAT6 Rj45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	50	20	15	10	5
04	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL:</b> Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional especial para palco com as especificações mínimas: 60 Moving Híbrido, 30 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush ), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 32 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 02 máquinas de fumaça tipo wazer com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 36 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 80 Par Leds RGBWA 01 console Grand M.A2, Vias de cabo Red CAT6 Rj45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, * Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	25	12	10	3	0
05	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA:</b> Locação de sistema de iluminação branca tipo <b>refletor LED</b> ,	DIÁRIA	4599	1500	2000	545	





	<p>cores fria e quente , com grid de grande, tripés, torres, etc., de acordo com a necessidade do ambiente seja ele aberto ou fechado, com refletores em led com potencia e luminosidade adequada a cada ambiente para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas do evento, ruas, avenidas, praças ou locais diversos, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe e material.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li> <li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li> <li>• Sistema devidamente aterrado,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades solicitado pela contratante.</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>						
06	<p><b>CANHÃO SEGUIDOR:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação com potência de 1200 wats - lâmpada hmi mínimo de 1200w.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li> <li>• Sistema devidamente aterrado,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>	DIÁRIA	30	10	10	5	5
07	<p><b>SKY WALKER:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de sky walker de 2500w e 4000w.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li> <li>• Sistema devidamente aterrado,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> </ul>	DIÁRIA	30	10	10	5	





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>						
08	<p><b>PAINEL DE LED TIPO INDOOR</b> : Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led TIPO INDOOR em alta resolução, P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Indoor P4, Distância entre pixels: 4.81 mm, Pixel configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 250x250, Brilho (nits): 1800, LED: SMD, Taxa de atualização: &gt;2000, Dimensão (mm): 500x1000, escala de cinzas: 14(bit), Grau de proteção: IP43, Peso (kg): 13, Max consumo w/m²: 400, Tipo de gabinete: Alumínio, Voltagem: 220 V.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li> <li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li> <li>• Sistema devidamente aterrado,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	METRO QUADRADO/DIA	1.200	480	480	120	120
09	<p><b>PAINEL DE LED INDOOR</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P6, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante, 4 cameras para captação de imagens acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li> <li>• Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li> <li>• Sistema devidamente aterrado,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem</li> </ul>	METRO QUADRADO/DIA	1200	480	480	120	120





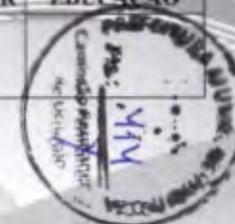
	<p>e alimentação,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>						
10	<p><b>PAINEL DE LED TIPO OUTDOOR</b> : Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução TIPO OUT DOOR P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Indoor P4, Distância entre pixels: 4.81 mm, Pixel configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 250x250, Brilho (nits): 1800, LED: SMD, Taxa de atualização: &gt;2000, Dimensão (mm): 500x1000, escala de cinzas: 14(bit), Grau de proteção: IP43, Peso (kg): 13, Max consumo w/m²: 400, Tipo de gabinete: Alumínio, Voltagem: 220 V.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.</li> <li>Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,</li> <li>Sistema devidamente aterrado,</li> <li>Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> </ul> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	METRO QUADRADO	1200	480	480	120	120
11	<p><b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b>: Locação com montagem e desmontagem de Projetor de Multimídia de grande porte para realizar projeções em prédio, fachadas e outros, exibição de vídeos e logomarcas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por técnico;</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe de operacionalização.</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIARIA	30	10	5	5	10

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
01	<b>SHOW DE EFEITO VISUAL</b> : Contratação do serviço de montagem e execução de show com efeitos visuais diferenciados e sem barulho, composto de no mínimo: 100 tubos de 1.5" cores e efeitos variados, 30 tubos de 1.5" cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos	SERVIÇO	30	12	12	4	

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, ou similares de igual qualidade; fogos indoor, jatos de co2 com 4 bicos, 4 dmx fire machine, 2 maquinas de skypaper, 2 maquina de neblina, neve e bolhas, Serviço deverá ser realizado por pessoa equipada com equipamentos de segurança, capacitada e habilitada, de acordo com legislação atual, Incluindo todo material, equipamentos e acessórios, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.						
---	--	--	--	--	--	--

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
01	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE</b> : Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização de pequeno porte, para reuniões e palestras, em local aberto e/ou fechado - ate 800 participantes, com no mínimo: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 1400W RMS cada, 2 caixas sub de 1.400 watts, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema: Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	100	26	50	4	20
02	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE</b> : Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, para pequenas apresentações musicais, com no mínimo: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 1.200W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho	DIÁRIA	50	15	20	5	10



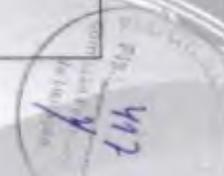


<p>selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chibbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores. Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, acompanhado durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>							
<p>03 <b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte que atenda público estimado de no mínimo 30000 pessoas em área aberta, com as especificações mínimas: P.A.(Public Address): 22x line array das aero 12 ou similar, auto amplificadas spain; 16x subgraves sb 850 1600 watts; 06x talhas 1t; 06x bampers; 10x amplificador 9k db tecnologia 9000 watts Rack driver - consoles: 01x console yamaha cl5 48 in 24 out; 01x console yamaha cl3 48 in 24 out; 02x processadores xta 448 4in 8out; 01x processadores 2x6 db series 2in 6out; 01x distribuidor isolador behringer; 01x distribuidor ac pentacústica; Monitor: 08x line array idea evo 88 1200watts powersoft italy; 02x bampers; 04x subgraves db tecnologia b&amp;c celestion scoop 1200 watts; 02x monitores das sl12 autoamplificadas(1x12) spain; 02x monitores ref hd10 autoamplificadas (1x10) italy; 04x monitores jbl prx612 autoamplificadas (1x12) usa; 04x monitores db tecnologia b&amp;c celestion t112 (1x12 coaxial); 02x subs peavy autoamplificadas (1x18) usa; Bankline: 01x jazz chorus 120 italy; 01x fender super sonic twin 120w usa; 01x hartkie system 3500 usa; 01x ampeg svt7 - caixa 810 usa; 04x caixas hs 4x10 - 1x15 usa; 50x pedestais rmv; 03x garras lp; 03x garra ask;bateria yamaha japan; Microfones: 03x shure sm 57b; 12x shure sm 57; 11x shure sm 58; 03x shure sm 58b; 02x audio tecnica; 02x jts 58; 01x shure sm 52b; 01x akg d112; 02x shure sm 91b; 09x senneheiser 604; 01x senneheiser 609; 01x senneheiser 905; 01x senneheiser md 421; 06x shure sm 81; 01x microfones sem fio shure pgx; 04x fontes shure; 04x microfones sem fio shure ur2 com booster; 18x direct whirlwind imp2; 01x direct ativo dbx; 01x amplificadores de fones phonic; 01x power click; 06x fones koss; 01x fone akg 404; 01x fone akg 414; 12x caixas adaptadoras fones; 01x afinador tama; cdj pionner 400; 02x caixa comunicação; 01x sonometro radio shack; Cabos mics e sub snake: 01x sub snake 20 vias; 04x sub snake 12vias; 02x sub snake 06 vias; 02x distribuidor 06 vias; 03x splitter 12 vias 80m; 01x splitter 12 vias 30m; 110x cabos xlr; 28x cabos p10; Power: 01x main power com mib digital 150a; 03x cabos 4x16mm 50m; 03x cabos 1x16mm 50m (verde); 03x varas para aterramento 1/2 polegada; <b>Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional.</b> Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>23</p>	<p>10</p>	<p>8</p>	<p>4</p>	<p>1</p>	





<p>exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Bateria profissional completa; Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>						
<p>04 <b>SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL:</b> Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional com no MININO - 01 console digital 48 CANAIS 24 bits com entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 48 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca; ou de acordo solicitado com Ryder, mapa de palco e ou imput list do artista- 01 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115 db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase; - o1sistema de pa compatível com ambiente no minino 24 unidades de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. Resposta de frequências de 60hz á 16khz.   diária 10 capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 32 caixas de sub- woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz á 150khz. Spl máximo entre 99 á 101 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema. Parte do equipamento endereçado a monitoração 01 console digital 24 bits com NO MININO 48 entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca; 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas;; 01 sistema de side fill com 4 caixas de médias e altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 55° horizontal e 40° vertical. Resposta de frequências de 20hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. 4 caixas de sub woofer ativo ou passivo com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 16 khz. Spl máximo entre 99 a 101 db spl. 12 caixas de monitor passivos com transdutores de 12" ou 15" polegadas, drive de titânio de mínimo 1,5 polegadas capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db- spl. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequência de 50hz a16khz. 06 amplificadores de potência com no mínimo 1200w e máximo de 6000w rms de potência por canal em 2 ohms. Sensibilidade de entrada em +4dbu com distorção harmônica total em 0,05% max classe ab/h ou d. 20 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hza 15khz padrão polar, cardióide. Impedância nominal entre150 e 300 ohms sensibilida de   1khz, tensão de circuito aberto-54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl   com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos; 04 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis; 04 sistemas de microfones uhf tipo head set sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequência de 25hz a 15khz padrão polar cardióide. Com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis; 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>23</p>	<p>10</p>	<p>8</p>	<p>4</p>	<p>1</p>





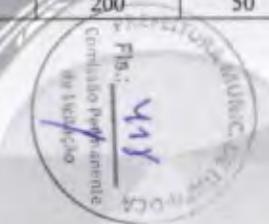
frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 4 microfones com cápsula condensadora com resposta de frequências de 50hz a 17 khz padrão polar cardióide e filtro passa alta selecionável; 01 kit com 24 pedestais grandes para microfone com extensor e 8 pedestais mini; 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo; 20 direct box passivos e ativos com conexão xlr/trs ya relação de impedância de entrada e saída 13371, resposta de frequências de 20hz a 20khz +/- 1db, nível de mudança entrada e saída de -20db e chave lift/ground; 01 multicabo de 56 vias com conectores xlr balanceados com sistema de multipinos. 04 multicabo de 12 vias com conectores xlr balanceados com sistema de multipinos. 01 bateria com madeira tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom- holders tipo easy lock. 01 main power trifásico de kv com entrada emconectores tipo camlock 380volts fase+fase com saídas 110 e 220 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410; 01 sistema de intercomunicação entre house mix e palco; 02 amplificador de guitarra combo ou stack com 2 ou 4 transdutores de 12" de 200w/ rms, canal de distorção e foot switch: 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico de 9 bandas, crossover variável interno de 24db/oitava, entradas para loop de efeitos send/return e entradas de alta e baixa impedância; 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 ohms faixa de frequências de 20hz a 20 KHZ.

**Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional.** Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Bateria profissional completa; Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

05 **BACK LINE PARA DJ:** Locação com montagem e desmontagem de Sistema profissional composto por 1 par de cdj200-1 (similar ou superior) par de pick-up technics mk ii (toca-discos) (similar ou superior), com agulhas e shell (cápsula) - 1 mixer numark, gemini ou pioneer com 4 canais (similar ou superior), sendo 2 canais com entrada phono (para toca-discos) e 2 para cd play. Ou que atenda artista a nível nacional conforme ryder solicitado. Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

06 **SONORIZAÇÃO TIPO MOVEL MÉDIO PORTE:** Locação de equipamento de sonorização

DIÁRIA	30	10	10	5	5			
HORAS	400	100	200	50	50			





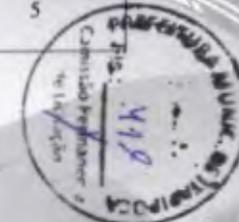
	móvel montado e acoplado a um reboque para transporte rápido, tipo trio elétrico ou reboque, composto de no mínimo: 04 caixas de grave, 08 médios, 08 TI, amplificação, efeitos, equalizadores, fonte de energia própria, bateria, gerador, mesa, console com 16 canais, 10 microfones sem fio, equipamento de CD/DVD, entrada USB, 10 metros de cabo de conexão de energia, Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, inclusive motorista habilitado, Veículo de boa aparência, com mecânica e manutenção atualizada, abastecido para execução do serviço, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Serviço mínimo de 8 (oito) horas diárias, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade e segurança						
07	<b>DELAY</b> – Locação de Sistema de Delay completo, de nível profissional de acordo com o solicitado em ryder, com no mínimo 4 caixas médias e 2 grave que atenda áreas de grandes públicos montados em torres em alumínio Q30 distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	DIARIA	46	20	16	10	0

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
<b>GRUPO GERADOR</b>							
01	GERADOR DE ENERGIA 100 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 100 KVA: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabearmentos e acessórios, Acompanhado e operado por técnico capacitado, Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	80	30	30	10	10
02	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabearmentos e acessórios, Acompanhado e operado por técnico capacitado, Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	90	30	30	20	10
03	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabearmentos e acessórios, Acompanhado e	DIARIA	30	10	5	10	5

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





operado por técnico capacitado, Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança						
---	--	--	--	--	--	--

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
<b>SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PESSOAL</b>							
01	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS: Serviço de produção de eventos com equipe de 2 coordenadores e 2 produtores e 10 diária 20 colaboradores de apoio para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, camarote, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento. ( Equipe/dia ). Serviço iniciará no mínimo um dia antes do início da data de abertura e se encerrará, um dia após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	DIÁRIA	40	15	10	10	5
02	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1: Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento, produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas.	SERVIÇO	40	15	10	10	5
03	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2: contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento, produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas	SERVIÇO	40	15	10	10	5
04	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 3 - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 5 pessoas	CACHÊ	40	15	10	10	5
05	MESTRE DE CERIMONIA / APRESENTAÇÃO: Contratação de mestre de cerimônia / apresentador profissional (sindicalizado) com experiência em cerimonial, para conduzir e apresentar as atrações musicais, autoridades, convidados e demais informes necessários durante o período do evento,	CACHÊ	40	15	10	10	5

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço iniciará no mínimo uma hora antes do início do horário de abertura e se encerrará, juntamente com o encerramento do evento;</li> <li>Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.</li> </ul>						
06	<p><b>COMUNICADOR DE RENOME REGIONAL:</b> Contratação de comunicador profissional (sindicalizado) com experiência em cerimonial, para conduzir e apresentar as atrações musicais, autoridades, convidados e demais informes necessários durante o período do evento,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço iniciará no mínimo uma hora antes do início do horário de abertura e se encerrará, juntamente com o encerramento do evento;</li> <li>Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.</li> </ul>	CACHÊ	40	15	15	9	1
07	<b>SISTEMA DE SEGURANÇA:</b> Detector de metal portátil com alerta audível e luz	DIÁRIA	500	200	200	90	10
08	<b>RÁDIOS</b> - rádios comunicadores c/carregador. clipper, bateria e fone de ouvido c/alcance até 3 km. conjunto de 06 rádios	DIÁRIA	2.000	800	500	500	200
09	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO PVC:</b> sem braço, na cor branca com especificações de no mínimo: altura 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm.	DIÁRIA	25000	5.000	7.500	5000	7.500
10	<b>CADEIRA SEM BRAÇO PARA PALCO:</b> Padrão vip com assento de couro e feito em material de aço carbono, com especificações de no mínimo: altura: 91 cm, largura: 37 cm, profundidade 47cm.	DIÁRIA	2.000	600	600	400	400
11	<b>MESA BRANCA PVC:</b> com especificações de no mínimo: comprimento 70cm, altura 70 cm, largura 70cm.	DIÁRIA	800	200	200	200	200
12	<b>EXTINTOR DE INCENDIO</b> - 3a:40b:c 08kg com tripe	DIÁRIA	120	70	30	10	10
13	<b>EXTINTOR DE INCENDIO</b> - pqs 40b:c 12kg com tripé	DIÁRIA	120	70	30	10	10
14	<b>SERVIÇO DE BUFFET:</b> Contratação de equipe para preparar e servir buffet para camarim dos artistas composto por profissionais suficiente para servir no mínimo 20 pessoas, composto de: salgadinhos variados, sanduíches de patê, bandejas de frios, frutas (banana, maçã, uva, abacaxi, mexerica), café, suco de caixa de sabores (uva, laranja e abacaxi) refrigerantes diversos, água mineral, incluindo todos utensílios : descartáveis, copos, talheres, mobília, mesas, cadeiras, sofá, espelho, toalhas, etc; Inclui a montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, sinalização e segurança do camarim e banheiro interno (quando houver), durante todo o evento; Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o correto término do serviço; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	SERVIÇO	50	20	20	10	0





--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
	<b>SERVIÇOS DE DECORAÇÃO</b>						
01	SERVIÇO DE DECORADOR PROFISSIONAL: Com experiência, capacitado para execução dos serviços solicitados, com coordenação e equipe de apoio.	DIÁRIA	40	15	10	5	10
02	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de grande porte, para área mínima de 1000m2, composta de : carpete na cor solicitada para área de 40m²; revestimento de ambiente com estrutura em P30 para area do lounge até uma altura de 3,00 metros em tecido jackuard nas cores solicitadas para área de 36m², com compensado ou outro material similar como base para estruturar o tecido, painel muro inglês com folhagem naturais medindo 5,00m x 3,00m, revestimento de teto em tecido escaline em área de 360 m² na cor branca ou outra solicitada, para compor o lounge: tapete felpudo 4,00mx5,00, mesa pata de leão de fibra medindo 3,00m na cor solicitada com 02 vasos gregos em cerâmica com arranjos com 40 rosas naturais cada, com folhagens e complementos, na frente da mesa 01 arranjo de flores tipo jardineira com 40 rosas naturais com folhagens e complementos, flor tipo gipsófila para cobrir a mesa, 2 recamier divá namoradaira,dois lustres, quatro espelhos grandes, supote tipo aparador rustico com medida de no minico 1,60mx50cm na cor solicitada, 02 sistema de iluminação em led decorativa de cores de acordo com solicitado para lounge e demais ambientes solicitados , tapetes passarela na cor verde 60m a serem colocados em local de destaque, ; 10 vasos grandes de chão com arranjos naturais (40 rosas naturais cada com, folhagens e complementos); dez arranjos grandes de coluna com 40 rosas naturais cada, com folhagens e complementos, seis arranjos médios com 20 rosas naturais cada com folhagens e complementos, 60m de malha para revestimentos das estruturas nas cores solicitadas, 100 arranjos para mesa com vaso de vidro com 6 rosas naturais cada, com folhagens e complementos, 06 arranjo de flores tipo jardineira com 40 rosas naturais com folhagens e complementos para mesa plenária; 04 arranjos com tripés com 40 rosas naturais cada com, folhagens e complementos para decoração de áreas de circulação, tudo de excelente qualidade e acabamento, Concluir o serviço de decoração com no máximo 2 horas de antecedência do evento; Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; • Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento..	SERVIÇO	40	15	10	5	10
03	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de	SERVIÇO	40	15	10	5	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

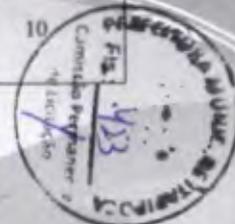
Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





<p>decoreção de médio porte, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas , luminárias balões para área mínima de 400m2, composta de no mínimo: carpete na cor solicitada para área de 36m² ; revestimento das paredes até uma altura de 2,20 metros, com estrutura em TS com perfil de alumínio, ou similar, na cor branca ou estrutura em biombos de madeira ou MDF devidamente pintados, na cor branca ou outra solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; seis vasos grandes de chão com arranjos naturais (rosas, folhagens e complementos); 02 arranjos grandes com 40 rosas naturais com folhagens e complementos, 04 arranjos médios com 20 rosas naturais com folhagens e complementos, 01 Lustre, 02 espelhos grandes, revestimentos em malha 30m², tudo de excelente qualidade e acabamento, Concluir o serviço de decoreção com no máximo 2 horas de antecedência do evento; Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoreção, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e 04posteriormente; Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e decoreções, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento..</p>						
<p>04 DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoreção de pequeno porte, para área mínima de 200m2, composta de no mínimo: 2 tapetes a serem colocados em local de destaque; quatro vasos grandes de chão com arranjos naturais (rosas, folhagens e complementos); 04 arranjos médios com 20 rosas naturais cada com folhagens e complementos, 20 m² revestimentos em malha na cor solicitada para painel, 1000 balões nº 7 nas cores solicitadas para decoreção, tudo de excelente qualidade e acabamento, Concluir o serviço de decoreção com no máximo de 2 horas antecedência do evento; Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoreção, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e decoreções, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento</p>	SERVIÇO	40	15	10	5	10
<p>05 DECORAÇÃO DE AREAS ABERTAS: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoreção de áreas abertas, para área ate 400 m², composta de : carpete na cor solicitada m²; revestimento de ambiente com estrutura em P30 para area até uma altura de 3,00 metros em tecido jackuard nas cores solicitadas para área, com compensado ou outro material similar</p>	SERVIÇO	30	10	5	5	10





como base para estruturar o tecido, revestimento de teto em tecido malha em área na cor branca ou outra solicitada, para compor ambientes a serem decorados: tapete felpudo, e demais acessórios para deixar o ambiente conforme solicitado por Ryder e ou contratante. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; • Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento						
---	--	--	--	--	--	--

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
01	<p><b>SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO</b></p> <p>SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: Serviço de filmagem e gravação de imagens aérea realizado com drone e câmera digital de alta resolução, Full HD (1080P), com sistema de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas do evento, determinadas pelo contratante. Apresentar em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente;</li> <li>• Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado, legislação e normas vigentes;</li> <li>• Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;</li> <li>• Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.</li> </ul>	SERVIÇO DIÁRIA	40	15	10	10	5
02	<p>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA WEB E/OU TELÃO: Serviço de transmissão ao vivo, em tempo real, em canal do You Tube ou outro e/ou telão, a ser definido pelo contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínimo de Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, com saída de monitoração</p>	SERVIÇO DIÁRIA	40	15	10	10	5

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





<p>independente por canal, com diretor de corte e equipamento para gravação e armazenamento do vídeo, com carga horária de 12 horas. Com entrega do produto final em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente;</li> <li>• Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado;</li> <li>• Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;</li> <li>• Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento</li> </ul>						
---	--	--	--	--	--	--

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
	<b>SERVIÇO PESSOAL DE APOIO</b>						
01	PESSOAL DE APOIO DIURNO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, Isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	DIÁRIA	1.000	400	300	150	150
02	PESSOAL DE APOIO NOTURNO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas e etc., com experiência em eventos de grande porte, Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	DIÁRIA	2.000	1.000	500	250	250





LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULTURA	GABINETE	SEDETUR	EDUCAÇÃO
	<b>ATRAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS</b>						
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (DISCO JÓQUEI), RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS): RESPONSÁVEL POR TRANSMITIR MÚSICA, REPERTÓRIO VARIADO, LAPTOP, MESAS DE MIXAGEM E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS POR DIA, CADA, PODENDO SER APRESENTAÇÕES INTERCALADAS, ENTRE A TROCA DE ATRAÇÕES MUSICAIS, FICANDO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, TRANSLADO, CAMARIM, TAXAS, IMPOSTOS E ENCARGOS. A ATRAÇÃO MUSICAL/ARTISTA DEVERÁ SER RECONHECIDAMENTE PELA MAIORIA DO PÚBLICO, MÍDIA, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, MERCADO DO SHOW BUSINESS E A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE COMO COMPATÍVEL COM NÍVEL E QUALIDADE DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DO PADRÃO DO MESMO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE.	APRESEN T.	65	25	25	5	10
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS): ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	SHOW	65	25	25	5	10
03	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS): ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DE FORRÓ TRADICIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	APRESEN T.	65	25	25	5	10
04	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/BANDA/GRUPO/REPENTISTA/VIOLEIRO/DANÇA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS	APRESEN T.	45	15	20	5	

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pra frente, pra gente*

**VIZINHOS):** DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 (UMA HORA E MEIA) CADA, INCLUINDO AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, MAPA DE PALCO, DESPESAS DE TODA A EQUIPE, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE.

--	--	--	--	--	--	--	--

Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE  
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
pregao@itapipoca.ce.gov.br  
www.itapipoca.ce.gov.br





**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23.01.09/PE**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1 – OBJETO: .....

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. GLOB
VALOR TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Handwritten signatures and stamps)*



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÕES DIVERSAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_  
sediada.

(Endereço Completo)

1. Declara que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
2. Declara ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
3. Declara, de forma expressa, a integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
4. Declara, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

Local e data:  
Assinatura e carimbo da empresa \*



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE: 12(doze) meses.

Pela presente Ata, de um lado o(a) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, - Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do(a) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/PE., Processo nº \_\_\_\_\_/PE., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS DE \_\_\_\_\_, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS**

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Unid	Qtde	Valor unitário registrado	Valor total

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo quarto** – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GESTOR E ORGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Cultura do município de Itapipoca/Ceará. Integraram a Ata de Registro de Preços como **Órgãos Participantes** as seguintes secretarias: Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Chefa de Gabinete.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o \_\_\_\_\_, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

**Parágrafo único.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 4.1. DAS ALTERAÇÕES

4.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou fornecimentos prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

4.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

4.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços/fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

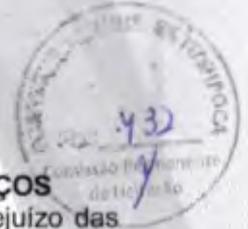
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

4.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### 4.9. DA ADESÃO

4.9.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

**a) Quando o fornecedor:**

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES REGISTRADOS**

6.1- Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Parágrafo Único – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A solicitação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Serviços expedida pela contratante.

8.1.1. O recebimento dos serviços ficará a cargo das Unidades Gestoras solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

8.2 Os serviços serão recebidos:

a) O contratado deverá realizar a entrega do serviço licitado junto a Secretaria solicitante, após empenho e ordem de serviços/fornecimento, emitidas pelas secretarias demandantes, podendo os mesmos serem passíveis de notificação jurídica, e possíveis penalidades de acordo com a legislação vigente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

8.3 - O serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA.

8.4 - O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para correta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1- O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.



**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

10.2 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

10.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4 - Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao Instituto de responsável.

10.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

10.6 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

10.7 - O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

11.5 Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;

11.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

11.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;

11.8 Receber o serviço, objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;

11.09 Aplicar penalidades à contratada depois de constatadas às irregularidades garantindo a contraditória e ampla defesa;

11.10 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.11 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria contratante do objeto.

11.12 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de



disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

11.13 A prefeitura de Itapipoca se reserva ao direito de retenção de todos os impostos municipais, ou seja, ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) bem como aqueles que sejam de sua competência retê-los na fonte, e todos os outros que venham a ser instituídos legalmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;

12.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

12.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

12.10 Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

12.11 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:

- a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



11.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO GERENCIADOR**

Nome da Empresa  
**EMPRESA FORNECEDORA**  
CPNJ:  
Responsável  
CPF

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO PARTICIPANTE**

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO PARTICIPANTE**

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO PARTICIPANTE**



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Objeto:

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_.

LICITANTE VENCEDOR \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

Itapipoca (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO GERENCIADOR**

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO PARTICIPANTE**

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO PARTICIPANTE**

Nome da Empresa  
**EMPRESA FORNECEDORA**  
CPNJ:  
Responsável  
CPF

Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ORGAO PARTICIPANTE**



**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: XXXXXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXX E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.623.077/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Anastácio Braga, 195 – São Sebastião CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE – Brasil, através da **SECRETARIA DE .....**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal do Município de Itapipoca-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- Os serviços serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

**CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;





- 5.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo setor competente;
- 5.5 Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;
- 5.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 5.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;
- 5.8 Receber o serviço, objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;
- 5.09 Aplicar penalidades à contratada depois de constatadas às irregularidades garantindo a contraditória e ampla defesa;
- 5.10 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.11 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria contratante do objeto.
- 5.12 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.
- 5.13 A prefeitura de Itapipoca se reserva ao direito de retenção de todos os impostos municipais, ou seja, ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) bem como aqueles que sejam de sua competência retê-los na fonte, e todos os outros que venham a ser instituídos legalmente..

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- 6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- 6.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(a) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF e ou matrícula nº \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da



CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;

7.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

7.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.5 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

7.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.9 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

7.10 Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

7.11 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:

- a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DO CONTRATO**

8.1. O prazo de vigência dos serviços prestados será por 12 meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

9.2 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 - Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao Instituto de responsável.

9.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

9.6 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

9.7 - O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A solicitação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Serviços expedida pela contratante.

10.1.1. O recebimento dos serviços ficará a cargo das Unidades Gestoras solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

10.2 Os serviços serão recebidos:

a) O contratado deverá realizar a entrega do serviço licitado junto a Secretaria solicitante, após empenho e ordem de serviços/fornecimento, emitidas pelas secretarias demandantes, podendo os mesmos serem passíveis de notificação jurídica, e possíveis penalidades de acordo com a legislação vigente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

10.3 - O serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA.

10.4 - O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para correta execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por contada Dotação Orçamentária: n°. \_\_\_\_\_ Elemento/sub-elemento de Despesas: \_\_\_\_ Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1- Reequilíbrio econômico-financeiro: na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



12.2 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da lei de licitações;

13.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

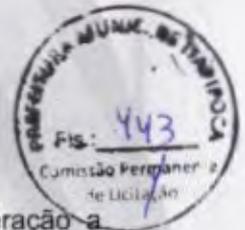
e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-



se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

16.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO I AO TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Este documento é parte integrante do Termo contratual nº \_\_\_\_\_, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e a (s) Empresa (s) cujos preços estão a seguir informados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_.

LICITANTE VENCEDOR \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE MÁQUINAS	VR. UNIT	VR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa

CNPJ: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

## AVISO DE LICITAÇÃO



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.09/PE. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. A Prefeitura municipal de Itapipoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H00MIN; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H30MIN; **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 10H00MIN. O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca/CE, 30 de junho de 2023. **Shirley Jane da Silva Lavor**, Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.

**PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 03.007.2023, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE CULTURA

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SME-PE** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **14 de Julho de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 003/2023/SME-PE, com o seguinte Objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elisio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 30 de Junho de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DO RESULTADO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – SEINFRA** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de crédito visando elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência de faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município de russas - CE, teve recurso acerca da Fase de Habilitação Interposto pela empresa: BRAINCO CONSULTORIA TRIBUTARIA E ADMINISTRATIVA UNIPESSOAL LTDA sendo julgado **IMPROCEDENTE**. Em decorrência disso declara-se **HABILITADA** a empresa **INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** e a empresa: BRAINCO CONSULTORIA TRIBUTARIA E ADMINISTRATIVA UNIPESSOAL LTDA foi declarada **INABILITADA**. Estando todos convocados para Abertura de Proposta que irá acontecer no dia **05 de Julho de 2023, às 09h**, na Comissão de Licitação, com endereço à Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro. **Russas-CE, 30 de Junho de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.06.2023-SEMUS** – A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.30.06.2023-SEMUS, cujo Objeto é a **Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo “a” simples remoção, furgoneta, conforme Termo de Ajuste Nº 71/2022 MAPP Nº 4950, que será destinada ao transporte de usuários do sistema de saúde de Russas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.** Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia **14 de Julho de 2023, às 15h**, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE). **Russas-CE, 30 de Junho de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.06.2023-SEMUS** – A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.30.06.2023-SEMUS, cujo Objeto é a **Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo “a” simples remoção, furgoneta, que será destinada ao transporte de usuários do SUS de Russas/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.** Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia **14 de Julho de 2023, às 09h**, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE). **Russas-CE, 30 de Junho de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.09/PE** – Objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de estrutura, incluindo equipamentos e a prestação de serviços que auxiliem na realização dos diversos eventos desenvolvidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital.** A Prefeitura Municipal de Itaipoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 14 de Julho de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: dia 14 de Julho de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: dia 14 de Julho de 2023, às 10h.** O Edital poderá ser retirado nos Sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Itaipoca-CE, 30 de Junho de 2023. Shirley Jane da Silva Lavor – Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010.03/2023-CP** – A Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **SÁ LEITÃO AUDITORES S S**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.330.125/0001-64; **CONTROLEE AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.562.663/0001-03, e a empresa: **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.098.174/0001-80, **INTERPÔS RECURSO** na fase de **HABILITAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 010.03/2023-TP, cujo **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para realização de auditoria externa nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca - PRODESA, Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, “a”, § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-SEINFRA** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, pós-análise de recurso e a Abertura de Proposta, referente à Tomada de Preços Nº 007/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de recuperação de estrada vicinal na Localidade de Lagoa do Mineiro, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. A empresa: **ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, passa a ser **HABILITADA**. A Abertura de Proposta de Preço, acontecerá no dia **04 de Julho de 2023, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal. Maiores informações no E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br) e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 30 de Junho de 2023. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230627.01-PE-DIV** – A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às **09h, do dia 14 de Julho de 2023**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo Objeto: **Locação de veículos destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo e-mail: [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com) ou no endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 30 de Junho de 2023. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Republicação - Pregão Eletrônico Nº 2023.3005.002/SECSA.** O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que tendo em vista que não houve interessados para o Pregão Eletrônico nº 2023.3005.002/SECSA, ocorrido no dia 26/06/2023, às 10h:00min, ficou declarado Deserto. Sendo assim, será realizado Republicação do procedimento licitatório para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes e de consumo a serem utilizados no processo de castração – Convênio 930148/2022, de interesse da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Norte-CE. A partir da data 04 de julho de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 18/07/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 18/07/2023, às 10h:00min, maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 30 de junho de 2023. Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro da Prefeitura.**

# CIDADES



## INTERIOR

### PPA do Vale do Jaguaribe

No PPA do Vale do Jaguaribe, propostas sobre agricultura familiar e segurança pública ganham destaque. Pensando em fortalecer a cidadania e garantir um canal mais próximo ao cearense, o segundo encontro do Plano Plurianual (PPA) Participativo 2024-2027 foi realizado semana passada em Morada Nova. A vice-governadora e secretária das Mulheres, Jade Romero, esteve presente - representando o governador Elmano de Freitas - junto à primeira-dama Lia de Freitas. Elas ouviram as propostas para a região do Vale do Jaguaribe. Durante o dia foram trocadas as rodas de debate, onde foram discutidos diversos temas tendo destaque para os grupos que englobam assuntos, a agricultura familiar e segurança pública - principalmente, temas direcionados a mulheres. A agricultura familiar também foi bastante debatida no encontro, nas mais diversas esferas, desde a assistência social à infraestrutura. Entre as propostas com a maior demanda, estão a Ceasa do município de Russas e o fortalecimento de programas de apoio à agricultura familiar.

### Aonde mais

Os próximos encontros regionais estão programados para Granje, São Benedito, Sobral, Itapipoca, Pedra Branca, Iguaçu, Tamboril, Icó, Crato, Beberibe, Canindé e Fortaleza. Os eventos ocorrem até o fim julho deste ano. Após a elaboração das propostas e definidas em votação a mensagem do PPA e encaminhada a Assembleia Legislativa para aprovação. A primeira-dama do Estado do Ceará, Lia Freitas, destacou para a imprensa e redes sociais a importância de políticas públicas que são originadas em encontros como esse, por isso é tão importante a mobilização.

### Investimentos no Ceará

Como a imprensa local e estadual, a assessoria de comunicação do Governo e as redes sociais divulgaram, o governador Elmano de Freitas anunciou semana passada, investimento para construção de Cras e CEIs, beneficiando 82 municípios. O objetivo, segundo afirmou Elmano de Freitas, é fortalecer a política social de proteção para a primeira infância.

### Importante saber

Vão ser investidos R\$ 157 milhões para construção de Centros de Educação Infantil (CEIs) e Centros de Referência em Assistência Social (Cras). Trata-se de iniciativa financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com contrapartida de 30% do Tesouro Estadual. Os recursos serão liberados dentro da segunda etapa do Programa de Apoio às Reformas Sociais (Proars), através do qual o Governo do Ceará vai realizar obras em 82 municípios na pactuação com as prefeituras. As obras visam reduzir a vulnerabilidade e o risco social de famílias pobres do Ceará.

### Obras previstas

No total serão 97 novos equipamentos, sendo 77 CEIs e 20 Cras. Referidas obras ficarão sob o comando e responsabilidade da Secretaria de Proteção Social (SPS), que segundo a titular da pasta, Onélia Leite de Santana os municípios que vão ser beneficiados foram selecionados mediante critérios sociais e educacionais. Aqueles com altos indicadores de vulnerabilidade, que não foram atendidos nas fases anteriores do Programa e com baixa cobertura da rede Cras foram priorizados nos investimentos.

### Disse mais

A ex-primeira-dama do Ceará ao tempo do governador Camilo Santana, seu esposo, enfim afirmando: "Utilizamos os indicadores como IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), notas técnicas do Ipece (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará) e dados sobre renda das famílias com crianças na primeira infância, de até seis anos. A maioria dos municípios fica nas várias regiões do Estado e outra parte RMF (Região Metropolitana de Fortaleza).

### Benefício para sempre

No optínio do governador Elmano de Freitas (PT), o impacto social do equipamento vai proporcionar ganho duplo para as crianças: "Isso favorece muito uma melhor alimentação, além da parte educacional. É algo muito importante para que essas crianças possam desenvolver habilidades para toda vida ou seja, para sempre". O Governador EF estimou em 15 mil crianças serão alcançadas pelos 77 novos CEIs. Cada unidade vai atender até 206 alunos. Destacou ainda o governador Elmano de Freitas que: "Uma das metas do nosso Governo é universalizar o acesso à educação infantil. Queremos que todas as crianças existentes no Ceará estejam matriculadas em um CEI e que ele vai lutar por isso.

### Mais informações:

e-mail: antoniioviana@oestado.com.br

ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRO LIMA FELIX - 302.478.139-43  
Torne público que requer o SPPA e entrega projeto para depósito em favor do Estado do Ceará, conforme resolução CDARE 22/17 no procedimento administrativo de contratação com fontes alternativas para a contratação de serviços.

ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRO LIMA FELIX - 302.478.139-43  
Torne público que requer o SPPA e entrega projeto para depósito em favor do Estado do Ceará, conforme resolução CDARE 22/17 no procedimento administrativo de contratação com fontes alternativas para a contratação de serviços.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ - EDITAL - Assembleia Geral Eleitoral.** O presidente da Associação dos Professores do Ensino Superior do Ceará - APESC, na conformidade dos artigos 29 e 30 de seu Estatuto Social, convoca seus associados para Assembleia Geral Eleitoral em primeira convocação às 10 horas com 2/3 dos associados e, em segunda e última convocação, às 11 horas com qualquer número (Art.33), a realizar-se no dia 14 de julho de 2023, na sua sede, situada na Rua 24 de maio-1230, no horário de 08 às 16 horas, para eleição do Presidente e Vice-Presidente (Art.37 §2º), Fortaleza, 03 de junho de 2023.

# Ceará deve ter ocupação hoteleira próxima de 80% em julho

## O aeroporto da capital cearense é o terceiro do Brasil no ranking de número de voos programados para este período de férias

A Secretaria do Turismo do Ceará (Setur) divulgou recentemente as estimativas para o período de alta estação neste mês de julho. Confirmando as tendências mostradas em pesquisas anteriores, o território cearense deve apresentar uma variação positiva de 6,6% em comparação com o mesmo período do ano passado, quando foram recebidos 286 mil visitantes. Neste ano, espera-se que cerca de 305 mil turistas venham ao estado apenas durante o mês de férias. "Temos ótimas expectativas por diversos fatores, como nosso aeroporto a qualidade de atrativos e a excelente oferta hoteleira", justificou a titular da Setur, Yrvana Albuquerque.



A companhia Latam precisou ampliar a demanda de voos ligando Fortaleza ao Aeroporto de Jericoacoara

Anteriormente, o índice da plataforma de viagens Decol, que se baseou na procura por passagens aéreas no site e no aplicativo, já havia destacado Fortaleza como o principal destino internacional para o mês de julho. A Setur, por sua vez, também divulgou que o Aeroporto Pinto Martins, na capital cearense, é atualmente, o terceiro do Brasil no ranking de voos programados para o período. Desse modo, a capital fica atrás apenas de cidades como Porto Alegre e Rio de Janeiro. Com a alta demanda, a companhia aérea Latam, inclusive, precisou ampliar de cinco para sete o número de voos que ligam São Paulo/Guarulhos ao Aeroporto de Jericoacoara, que dá acesso a uma das principais praias do estado.

Com a alta demanda, a companhia aérea Latam, inclusive, precisou ampliar de cinco para sete o número de voos que ligam São Paulo/Guarulhos ao Aeroporto de Jericoacoara, que dá acesso a uma das principais praias do estado.

575 mil passageiros devem passar pelo aeroporto local, um aumento significativo se comparado com os 547 mil registrados em 2022. A taxa de ocupação hoteleira prevista em todo o estado, por sua vez, é de aproximadamente 80%. A Secretaria do Turismo prevê que a receita turística das férias de julho alcance a cifra de R\$ 1,1 bilhão, o que corresponde a um aumento de 17,9%.

do voos que liga Fortaleza a Buenos Aires, na Argentina, também foi informado sobre a implementação de uma rota direta entre a capital cearense e Bogotá, na Colômbia. Além disso, a Setur detalhou que julho é importante para o fluxo internacional, uma vez que coincide com o período de verão no continente europeu. A titular da secretaria destacou que a temporada de ventos também é um importante atrativo para o período.

O incremento na movimentação não está restrito às viagens de avião. Há uma expectativa de que sejam contabilizados 330.000 passageiros pelos terminais rodoviários da capital, um crescimento de 31% em comparação com o mesmo período do ano passado. No total, são esperadas cerca de 6.500 partidas para diversas cidades do Ceará e outros estados. A empresa Socitacm, que administra os terminais, revelou que, em

território cearense, os destinos mais procurados até o momento são Sobral, Juazeiro do Norte, Canindé, Iguaçu, Itapipoca, Crato, Crato e Crato. Sotinha, o Crato deve ter uma movimentação acrescida em 76% por conta do Festival Expocrato.

Grandes eventos do setor de entretenimento também devem impactar na movimentação de turistas em Fortaleza. De acordo com Yrvana Albuquerque, o Fortal deve trazer visitantes de dentro e de fora do Brasil. "O Fortal é um evento tradicional na cidade, que está completando 30 anos. Ao longo dessas três décadas o evento influenciou muito na atratividade turística", pontua.

Nesse contexto, a pasta prevê um crescimento de 21,1% na quantidade de turistas internacionais no estado no mês de julho. "Faremos um primeiro semestre de muita promoção do destino Ceará em mais de dez países. Isso nos dá segurança de proteger bons números, com ganhos para toda cadeia produtiva do turismo", explica Albuquerque. Por Yasmim Rodrigues

De acordo com dados da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), nos próximos

**CLARO SA**  
Torne público que necessita do Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMPAC a Renovação do Licença Ambiental para Atividade e Compromisso-LAC para a Estação Rádio Base (ERB) do Trabalho Móvel Celular, localizada no Município de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUZEIRO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICOPA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICOPA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICOPA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**VENDEDOR RIL ANAÍDO FERRE - CPF: 058135181**  
Torne público que necessita do Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMPAC a Renovação do Licença Ambiental para Atividade e Compromisso-LAC para a Estação Rádio Base (ERB) do Trabalho Móvel Celular, localizada no Município de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DO ANIL - TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DO ANIL - TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANNIAS - ANEXO DE CONVOCACAO DE EMPRESAS PARA ASSESSORIA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PROJETO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUINGA - EDITAL DE CONCURSO A Sistema de Gestão de Recursos Humanos - ANEXO DE CONCURSO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUINGA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUINGA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUINGA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUINGA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUINGA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUINGA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/00121 - A Companhia Especial de Prestação de Serviços de Engenharia - SESAPE, para construção das intervenções, que se iniciam no dia 14 de julho de 2023, no local de Trabalho Rádio Base (TRB) Estação Rádio Base (ERB) de Russas, na R. Prefeito José de Barros, s/n, com unidade de 2 antenas. Foi observado todo o cumprimento das exigências técnicas das Normas e Especificações de Licenciamento da ANATEL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.01

Processo Nº 030/2023.

O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.01, do tipo Menor Preço por item para a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros), em atendimento a Proposta Nº 11418.377000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde/MS. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/07/2023 até às 08h59min do dia 13/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/07/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) e <https://bnc.org.br/>. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: [pregaoeletronico@pmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronico@pmi@gmail.com).

Icapuí-CE, 30 de junho de 2023,  
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.003/2023-PE

Contratante e signatário: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr. Arthur Bezerra Barros, Ordenador de Despesas da Secretaria. Extrato do Contrato Nº 04.003/2023-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização do evento "FORRICO 2023", prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cestas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, artísticas e social, incluindo a montagem e desmontagem da estrutura do evento no município. Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2023, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 04.04.13.391.0307.2.010.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratado: Ana Maria Batista dos Santos, através de seu representante legal, a Sra. Ana Maria Batista dos Santos. Data da assinatura do contrato: 29/06/2023.

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PE

O Pregoeiro, torna público que a licitação de Pregão Eletrônico nº 14/2023-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à saúde e segurança do trabalho, destinados a atenderem as obrigações referentes à Saúde e Segurança do Trabalho-SST, por intermédio da plataforma governamental E-SOCIAL, inicialmente com as datas a seguir: Início do recebimento das propostas: às 08h do dia 19/06/2023; Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 30/06/2023; Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 30/06/2023 e início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 30/06/2023 passarão para as seguintes datas: Início do recebimento das propostas: das 08h do dia 03/07/2023; Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 18/07/2023; Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 18/07/2023 e início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 18/07/2023 em virtude da necessidade de alterações no edital, conforme adendo, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Ico/CE, das 07:30h às 11:30h e no endereço eletrônico [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

PETRUS BARBOSA DE LIMA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.001/2023 - CP

A Presidente da Comissão de Permanente de Licitação torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 22.001/2023 - CP, cujo objeto: Contratação de serviços de manutenção de estradas vicinais, do município, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - Tabela Síntica com elevação, acrescida do IOD, junto ao município. Motivo: razões de interesse público.

MICHELLE ROQUE GUEDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/23

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua de Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas apresentadas pelas licitantes participantes da Concorrência Pública Nº SE-CP001/23, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de espaço educativo urbano com 12 (doze) salas de aula com quadra padrão FNDE, no Município de Independência/CE, e declarada vencedora a licitante Consil Construtora & Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.544.576/0001-69, no valor global de R\$ 5.517.283,78 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 105, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações no endereço acima, no horário de expediente, ou pelo e-mail: [licitacao@independencia@gmail.com](mailto:licitacao@independencia@gmail.com).

Independência-CE, 30 de junho de 2023,  
PATRICIA DE SOUSA ALEXANDRE TORRES  
Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº 23.13.001 INEX - Extrato de Contrato Nº 13.23.06.30.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde e a Empresa João Silvestre Rohleder Junior ME CNPJ nº 12.244.175/0001-78. Objeto: O objeto da presente avença Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares de saúde, em análise de exames laboratoriais (citopatológico cervicovaginal/microforastreamento) de acordo com a tabela do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE, conforme projeto básico e demais anexo do edital. Fundamentação Legal: Conforme inexigibilidade sob o nº 23.13.001 INEX, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$ 86.220,00 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 1301.10.122.0111.2.066.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1.500.1002.00. Prazo e Execução: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, ou quando esgotado o quantitativo licitado. Data: Itaitinga/CE, 30 de Junho de 2023. Signatários: Angelo Luiz Leite Nobrega e João Silvestre Rohleder Junior.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

## AVISO

Comunicado de Interesse Público Nº 003.06/2023. Secretaria de Educação Básica

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de Contrato de Parceria com vistas a Contratação de Organização Social, assim qualificada na forma da Lei Municipal Nº 003/2021, para celebração de Contrato de Gestão pactuada visando a garantia de suporte às ações e serviços de apoio escolar, em unidades escolares da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. A Organização Social com interesse na formalização da parceria de que trata este Comunicado deverá apresentar manifestação de interesse, por escrito, até o dia 12 de Julho de 2023, e ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Inocêncio Braga, Nº 301, Centro, município de Itapipoca-CE, CEP 62.500-007, no horário compreendido das 08h às 17h, endereçada ao Secretário Executivo de Educação de Itapipoca.

O Edital / Comunicado de Interesse Público, poderá ser retirado na Secretaria de Educação Básica, como também na Sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE localizada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE e no Site: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 30 de Junho de 2023.

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário-Executivo da Secretaria de Educação Básica

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 10.03/2023-TP

Aviso de Interposição de Recurso.

A Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: SÁ LEITÃO AUDITORES S S, inscrita no CNPJ sob Nº 35.330.125/0001-64; CONTROLLEE AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob Nº 23.562.663/0001-03, e a empresa: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob Nº 13.098.174/0001-80, INTERPÕEM RECURSO na fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços Nº 010.03/2023-TP, cujo OBJETO: Contratação de consultoria especializada para realização de auditoria externa nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca - PRODESA, Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Itapipoca-CE, 30 de Junho de 2023.

CLEIDIANA PEREIRA DE ARAUJO  
Presidente da ComissãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.09/PE

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de estrutura, incluindo equipamentos e a prestação de serviços que auxiliem na realização dos diversos eventos desenvolvidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.01.09/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 14 de Julho de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: dia 14 de Julho de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: dia 14 de Julho de 2023, às 10h. O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itapipoca-CE, 30 de Junho de 2023.

SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR  
Secretária Executiva da Secretaria de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.20.02-2023

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiuna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 06.20.02-2023 para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados em Locação de Veículos, destinado ao Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapiuna - CE. Edital: 30/06/2023 Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiuna, Ceará. Entrega das propostas e documentos de habilitação: 03/07/2023 a partir das 18:00h, no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Abertura das propostas: 17/07/2023 às 08h:31min (horário de Brasília) no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itapiuna-CE, 30 de junho de 2023.

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE  
Pregoeiro Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022-SEINFRA

Resultado de Recurso e Abertura da Proposta de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, pós-análise de recurso e a Abertura de Proposta, referente à Tomada de Preços Nº 007/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de recuperação de estrada vicinal na Localidade de Lagoa do Mineiro, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. A empresa: ARN CONSTRUÇÕES LTDA, passa a ser HABILITADA. A Abertura de Proposta de Preço, acontecerá no dia 04 de Julho de 2023, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal. Maiores informações no E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br) e/ou no Telefone (88) 9667-1133.

Itarema-CE, 30 de Junho de 2023.

INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação